



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº185 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 01 de outubro de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **DENISE CARNEIRO BESSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 01 de outubro de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE NOMEAR **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2106911, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos, a partir de 01 de outubro de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, à cidade de Brasília – DF, no dia 02 de outubro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar de reunião com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF) e a Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento (SEAD), do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.883,03 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, bagagem, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo, a cidade de Paris – França, no período de 15 a 20 de setembro de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar na feira de turismo IFTM Top Resa 2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.177,00 (dois mil, cento e setenta e sete reais), cálculos efetuados com base na cotação do Euro do dia 13/09/2024 de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.177,00 (dois mil, cento e setenta e sete reais) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Paris/Fortaleza, no valor de R\$ 9.041,34 (nove mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 710,19 (setecentos e dez reais e dezenove centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a viajar a Tianguá nos dias 27 e 28/09/2024 a fim da participar e palestrar na mesa plenária “Sementes Crioulas”, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos , totalizando R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

**** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLAUDIA HELENA JORGE DE LIMA LEITE**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000027-7, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 20 a 21 de setembro de 2024, a fim de participar da aula inaugural do projeto Prospera Ceará, que será realizado na Casa da Mulher Cearense da referida cidade, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

**** * ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES, Secretário Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte, no dia 21.09.2024, a fim de participar da entrega de kits e encerramento dos Cursos Criando Oportunidades, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024 .

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Catunda, General Sampaio, Caridade, Canindé e Boa Viagem/CE, no período de 25/09 à 28/09/2024, a fim de Participar Treinamento do Desenrola IDACE, Apresentação da Malha Fundiária, Criação do Comitê Municipal da Regularização Fundiária (CMRF) e Tiradas de Pendências, concedendo-lhe três diárias e meias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, e o Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR MARCOS JACINTO DE SOUSA, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar as cidades de Monsenhor Tabosa/Ce e Iguatu/Ce no período de 20 a 22 de setembro de 2024, para visitar o sistema de reuso e se reunir com a comunidade do assentamento Santana em Monsenhor Tabosa e acompanhar a primeira dama Lia de Freitas na roda de conversa com cozinheiras(os) do lote 13 do Programa Ceará Sem Fome na cidade de Iguatu/Ce concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e



seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, mais os acréscimos concedidos de acordo com o anexo IV do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº 30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a viajar às cidades de Sobral – CE e Tianguá – CE e São Benedito – CE, no período de 19 e 20 de setembro de 2024, a fim de participar de Reunião Técnica, concedendo-lhe 1,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custo desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI. CÁSA CIVIL, em Fortaleza, CE, 18 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR **ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº 3000006-4, viajar à cidade Brasília, no período de 16 a 18 de setembro de 2024, a fim de Participar da 1º Assembleia Geral – Rede Nacional de Transparéncia e Acesso à Informação – RedeLAI, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$525,73 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), tota-lizando R\$ 1.997,76 (mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 6.461,98 (seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 8.459,74 (oitocentos e quarenta e cinco reais e nove reais e setenta e quatro centa-vos), de acordo com os art. 1º; art. 2º, § 1º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 7º; art. 12, §1º; art. 14 e art. 16; classe I, do anexo III do Decreto nº35.992, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 29 de agosto de 2024, a fim de participar da 143ª Reunião Ordinária - CONAMA, no auditório Ibama Sede – Brasília-DF, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$ 315,43(trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$946,30novacentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos),e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASILIA-FORTALEZA, no valor de R\$ 2.693,95 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º e 2º; Art.4º, § 2º, inc. II; art. 12, classe I, do anexo I e Art.16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, Matrícula 300004-7-1, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a viajar a cidades de Acaraú e Marco, no período de 23 a 27 de setembro 2024, para participar de reunião do Garantia Safra concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26(cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12§ 1º, Classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. CÁSA CIVIL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E, em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de REITOR da Universidade Regional do Cariri/URCA, DNS-1, matrícula nº 430494.1-0, Processo NUP 31012.002189/2024-45, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 07 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar de reunião com o Governador na Residência Oficial. Serão concedidas 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe I, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. CÁSA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº 30000226, a viajar a Alemanha, no período de 06 a 14 de novembro de 2024, com finalidade de realizar visita técnica ao Leibniz Institute of Polymer Research Dresden, na Alemanha onde dará suporte ao desenvolvimento do Projeto FiBraco, na área de Aplicações de Sensores Ópticos em Materiais Compostos e ministrará palestras aos membros do IPF. As despesas com passagens aéreas, diárias, ajuda de custo e seguro viagem, serão custeadas pelo Projeto FiBraco/CAPES, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o artigo §1º, inciso III do Art. 4º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 e com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "f", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, matrícula 3000042-0, ocupante do cargo de Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a viajar a cidade de Londres(UK), no período de 11 a 19 de outubro de 2024, com a finalidade de participar da edição do “Programa de Educação Executiva Internacional do IEL Ceará 2024”, concedendo-lhe 8(oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.837,25(dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.837,25(dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar turismo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fechamento da cotação do dia 30.08.2024, de acordo com Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO SÍLVIA LIMA NETO**, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 21 a 25 de setembro de 2024, com o objetivo de participar do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP 2024, concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), num valor de R\$ 1.892,61 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 946,31 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.259,50 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 2.281,50 (dois mil,



duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que constam nos processos NUP 24001.073428/2024-13 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR TÂNIA MARA SILVA COELHO, SECRETARIA DA SAÚDE, a viajar à Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, a fim de participar de audiência no Ministério da Saúde, para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), num valor de R\$ 630,87 (seiscientos e trinta reais e oitenta e sete centavos), acrescidas de 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.366,89 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.431,32 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR MARCELO DE SOUSA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº 1617351-7, viajar para a cidade de Salvador, no período de 13 a 16 de outubro de 2024, a fim de participar do 44º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - Conbrai, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 515,21 (quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.407,82 (dois mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza no valor de R\$ 2.504,55 (dois mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 4.912,37 (quatro mil e novecentos e doze reais e trinta e sete centavos), de acordo com os art. 1º; art. 2º, §1º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 7º; art. 12, §1º; art. 14 e art. 16; Classe I, do Anexo III do Decreto nº 35.992, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o senhor, RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO, ocupante do emprego em comissão de Diretor, matrícula nº 3000000110, desta Agência, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 11 a 15 de setembro de 2024, a fim de realizar visitas a empresas do Cariri, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA /JUAZEIRO DO NORTE -CE / JUAZEIRO DO NORTE -CE/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.553,98 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu §1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, matrícula nº 300008-7-0, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18.09.2024, a fim de participar da reunião de Acordo de Cooperação Técnica sobre vagas de Comunidades Terapêuticas com o Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Alcool e Drogas e a reunião de Parceria do Governo Federal com o Projeto no Oitão Preto com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, concedendo-lhe duas diárias e meia diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.577,17 (hum mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 7.142,60 (sete mil cento quarenta e dois reis e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, matrícula nº 00813, ocupante do cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 05 a 07 de agosto do ano corrente, a fim de participar do 2º Workshop de Hidrogênio Verde e Geração Eólica Offshore, realizado pela Hitachi Energy, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 1.763,55 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 02 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1135/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, HELANO DANTAS VIEIRA, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80005768, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 16 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1136/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, HELANO DANTAS VIEIRA, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80005768, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 23 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA COAFI CC Nº1137/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1137/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Jose Reginaldo Oliveira de Almeida	Subtenente PM	7997381-5	II	30.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Nei Anderson da Silva Carvalho	3º Sargento PM	8000633-0	II	30.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1138/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1138/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Leandro Liborio Freire	2º Sargento PM	7999351-4	II	30.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Perivaldo Silva Dos Santos	Cabo PM	3000269-5	II	30.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1139/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1139/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco ALVES de Melo	Tenente Coronel PM	799.880-1-4	II	10 a 13/09/2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Pedra Branca-CE e Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Francisco Eduardo de Souza MONTEIRO	Soldado PM	800.113-9-3	II	10 a 13/09/2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Pedra Branca-CE e Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1140/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1140/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Mauro Sergio Oliveira da Silva	2º Sargento PM	7999101-5	II	30.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Carlos Antonio de Sousa Mendes	Cabo PM	7998461-2	II	30.08.2024 a 01.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité-CE e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1143/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1143/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	CAP PM	7999521-5	II	27/08/2024 a 28/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Daniel dos Santos Lima	3º SGT PM	8000542-3					131,43		197,15
Fabio Vinicius	3º SGT PM	3000378-0					131,43		197,15
Marques Santos							131,43		197,15
Rafael Marconato Monje	CB PM	7997951-1					131,43		197,15
Rafael Soares Sousa	SD PM	3000112-5					131,43		197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1144/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos



MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1144/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cristiano Castro de Araujo	CAP PM	7999831-1	II	27/08/2024 a 28/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de ITAPIPOCA CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Joao Paulo Estevam Lima	3º SGT PM	7998591-0					131,43		197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1145/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1145/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	MAJ PM	8001118-0	II	28/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de ITAPIPOCA CE	1/2	131,43	*****	65,72
José Eudes Gomes de Aguiar	ST PM	7999561-4					131,43		65,72
Isaac Maciel Dias	3º SGT PM	7998931-2					131,43		65,72
Carlo Robert Melo Maranhão	ST PM	7998861-8					131,43		65,72
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º SGT PM	8000527-X					131,43		65,72
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º SGT PM	7998451-5					131,43		65,72
Fabio dos Santos Andrade	3º SGT PM	3000190-7					131,43		65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1146/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1146/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fabio Soares Barbosa	1º Sgt PM	8000475-3	II	28/08/2024 a 30/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL CE	2 e 1/2	131,43	*****	328,58
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	1º Sgt PM	7998761-1					131,43		328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1147/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1147/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Edinardo Silva Sales	ST PM	7999441-3	II	30/08/2024 a 31/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	3º SGT PM	7998281-4					131,43		197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1148/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1148/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	II	05/09/2024 a 06/09/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
ALDERI SILVA RODRIGUES	ST PM	800.018-2-7					131,43		197,15
ANT. RENNER PEDROSA MAGALHÃES DE CASTRO	CB PM	800.119-7-0					131,43		197,15
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	1º SGT PM	800.047-2-9					131,43		197,15



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	3º SGT PM	300.022-5-3					131,43		197,15
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3º SGT PM	800.121-2-8					131,43		197,15
CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	CAP PM	799.983-1-1					131,43		197,15
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3º SGT PM	799.859-1-0					131,43		197,15

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº1149/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1149/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP PM	308.484-1-1	II	18/09/2024 a 21/09/2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Varzea Alegre, Iguatu, Juazeiro do Norte e Barbalha CE	3 e 1/2	131,43	*****	460,01
JOSE ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	ST PM	118.833-1-1					131,43		460,01
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	125.339-1-8					131,43		460,01
JOSE EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO	ST PM	105.976-1-7					131,43		460,01
JOAO VICTOR SOUSA DA SILVA	3º SGT PM	303.478-1-1					131,43		460,01
JOAO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO	3º SGT PM	304.517-1-6					131,43		460,01
JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS	CB PM	305.184-1-1					131,43		460,01

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº1150/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1150/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcus Túlio Moreira Prudêncio	Ten Cel PM	3000278-4	II	06/09/2024 a 07/09/2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	CB PM	8001189-X					131,43		197,15

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº1151/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 8001211X, por viagem em objeto de serviço ao município de Ipu-CE, no período de 31.08.204 a 01.09.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº1152/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1152/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Iran Rosa da Silva	Capitão PM	7999731-5	II	05 a 07/09/2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Rafael Marconato Monje	Cabo PM	799.795-1-1	II	05 a 07/09/2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

**** * ***

PORTARIA COAFI CC Nº1153/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1153/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	Major PM	800.111-8-0	II	06 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	Subtenente PM	49239686304	II	06 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	Soldado PM	800.088-8-0	II	06 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
FRANCISCO EVERTON ALMEIDA JUNIOR	Subtenente PM	799.765-1-2	II	06 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ROBÉRIO SANTOS DE ALMEIDA	3º Sargento PM	799.725-1-7	II	06 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º Sargento PM	800.111-7-2	II	06 a 07.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Pentecoste-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1154/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1154/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Fabio Bezerra Freire	Major PM	3000104-4	II	07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	131,43	65,72
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	131,43	65,72
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º Sargento PM	7998451-5	II	07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	131,43	65,72
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	3000193-1	II	07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	131,43	65,72
Antonio Jefferson Vieira	Capitão PM	7998211-3	II	07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	131,43	65,72
Filipe de Araujo Melo da Silva	Cabo PM	3000113-3	II	07.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1155/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1155/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	Subtenente PM	799.956-1-4	II	05 a 06.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ELONALDO DOS SANTOS FERREIRA	Subtenente PM	8000350-1	II	05 a 06.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
CARLO ANDRÉ MONTEIRO	Subtenente PM	7998771-9	II	05 a 06.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
CARLOS ALBERTO COELHO TAVARES	3º Sargento PM	3000150-8	II	05 a 06.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
DANIEL DOS SANTOS LIMA	3º Sargento PM	8000542-3	II	05 a 06.09.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1157/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024, RESOLVE CONCEDER 03 1/2 (três e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador da Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, às cidades de Juazeiro do Norte e Sobral/CE, no período de 03 a 06 de setembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1161/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1161/2024, 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	2º Sargento PM	799.710-1-4	II	17 a 19.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Pedra Branca-CE e Varzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
RONER Gomes da Silva	Cabo PM	800.053-5-0	II	17 a 19.09.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Pedra Branca-CE e Varzea Alegre-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº15/2024

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. **BENEFICIÁRIA:** A SECRETARIA DA DIVERSIDADE, com sede na Rua Silva Paulet, Nº. 334, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.188.190/0001-90. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de bens de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Diversidade, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABIL	UND	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Açúcar, tipo refinado, classificação granulado, obtido da cana-de-açúcar, rápida dissolução, aspecto de cor e cheiro próprio, isento de impurezas, embalagem plástica, dados de identificação do produto, data de fabricação, validade, resolvação rdc nº 271, v. 22 de setembro de 2005 da ANVISA, prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante, pacote 1,0 quilograma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 3,74	10	R\$ 37,40
02	Café, torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela ABIC, c/nqm (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic válido 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com, no mínimo, 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250,0 gramas.	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 7,05	10	R\$ 70,53
03	Apagador, de plástico, tamanho padrão, para quadro branco, caixa 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,45	06	R\$ 14,73
04	Apontador de lápis, simples, cores variadas, plástico, avulso 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,11	05	R\$ 0,56
05	Bandeja porta-documentos, tripla, poliestireno injetado, encaixe para novos módulos, horizontal, estrutura articulada, cor fume, dimensão mínima 262 x 280 mm, caixa 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 48,39	04	R\$ 193,55
06	Borracha de apagar, cor branca, suporte plástico, látex, 42x21x11 mm, variação +/- 5%, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,61	20	R\$ 12,20
07	Caderno, 1/4 brochura, capa dura costurado, 96 folhas pautadas, dimensão 200x140 mm, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,36	10	R\$ 23,60
08	Caixa arquivo, polionda, cores diversas, polietileno, dimensões 360x250x135mm variação 10%, avulso 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 6,25	05	R\$ 31,25
09	Caneta esferográfica, escrita grossa, ponta de aço, corpo material plástico transparente, comprimento 140mm, carga tubo plástico 130,5mm, variação +/- 10%, esfera tungstênio, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,47	55	R\$ 25,65
10	Caneta, marca texta, ponta polietileno, filtro poliéster, espessura do traço 2,5 a 5,0mm, cores diversas, tinta fluorescente a base de água, corpo, tampa e fundo polipropileno, gravado no corpo marca do fabricante, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,00	08	R\$ 8,00
11	Cesto para lixo, plástico, 10 litros, telado, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,42	04	R\$ 13,68
12	Cesto para lixo, plástico, 10 litros, telado, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4,00	01	R\$ 4,00
13	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 100,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,23	03	R\$ 3,69
14	Clips, nº 6/0, aço, niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 50,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,81	04	R\$ 7,23
15	Clips, nº 8/0, aço, niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 25,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,19	01	R\$ 1,19
16	Cola, adesiva, instantânea, bisnaga no mínimo 2,0 (dois) gramas, não tóxica, embalagem com dados de identificação do produto, bisnaga 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,37	01	R\$ 2,37
17	Cola, bastão, tubo plástico, base giratória, não tóxica, 8g, tubo 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,90	15	R\$13,50
18	Cola, líquida, branca, uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato, adesivo a base de p.v.a, tubo com bico economizador, embalagem plástica, tubo 90,0 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	TUB	R\$ 1,27	05	R\$ 6,35
19	Copo descartável, plástico polipropileno natural, café, capacidade 50 ml, NBR - 14.865/02, selo INMETRO, pacote 100,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 1,84	10	R\$ 18,40
20	Copo descartável, plástico polipropileno natural, água, capacidade 150 ml, NBR - 14.865/02, selo INMETRO, pacote 100,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 3,75	05	R\$ 18,77
21	Copo descartável, plástico polipropileno natural, água, capacidade 150 ml, NBR - 14.865/02, selo INMETRO, pacote 100,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 3,43	10	R\$ 34,30
22	Colher, sopa, aço, comprimento 17,7mm, espessura 4,7mm, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 9,00	08	R\$ 72,00
23	Corretivo, líquido branco, a base de água, não tóxico, secagem rápida, frasco 18,0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,82	05	R\$ 4,10
24	Corretivo, tipo fita, 4,2 mm x 12 m, variação +/- 10%, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 5,48	08	R\$ 43,84
25	Depósito para lixo, plástico, 20 litros, tampa e pedal	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 28,17	04	R\$ 112,70
26	Desinfetante, ação limpadora prolongada, fragrância fresca, suave, registro ANVISA, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, bombona 5,0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 5,39	03	R\$ 16,18
27	Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerosóis, dupla ação, fragrâncias diversas, não contendo cfc clorofluorcarbono, produto saneante notificado na ANVISA, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 360,0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	FRASCO	R\$ 6,94	06	R\$ 41,61
28	Detergente, desincrustante/ desengordurante, alcalino, limpeza de equipamentos industriais, na indústria alimentícia, tubulações, circuitos fechados, utensílios de cozinha e gorduras carboniladas, composição: tensioativo anfotérico, sequestrante/ complexante, alcalinizante, diluição 1:10 com água, PH 12,0 – 13,5, viscosidade mínima 1,5cp, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, bombona 5,0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 28,48	02	R\$ 56,96
29	Elástico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, borracha sintética resistente, pacote 100,0 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 1,71	01	R\$ 1,71
30	Estilete, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina, lâmina de aço larga dividida, medindo 15cm, embalagem com dados de identificação do fabricante, cartela 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,66	15	R\$ 24,95
31	Envelope, dimensões 260 x 360 mm, variação +/- 2 mm, tipo saco tamanho grande, gramatura mínima 80 gramas, cor branca, sem timbre, papel, caixa 250,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,19	250	R\$ 47,85
32	Envelope, papel, gramatura mínima 80 g, cor ouro, sem timbre, tamanho 260x360 mm, variação +2mm, caixa 100,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,13	100	R\$ 12,97
33	Envelope, tipo saco tamanho grande, gramatura mínima 80 gramas, cor branca, sem timbre, dimensões 310 x 410 mm, variação +/- 2 mm, papel, caixa 100,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,28	100	R\$ 28,23



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABIL	UND	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
34	Extrator de grampos, espátula, 15 cm, aço cromado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, cartela 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,49	15	R\$ 22,34
35	Fita adesiva, filme plástico transparente, 50mm x 50m variação +/- 10%, identificação do produto, marca do fabricante impressas ou coladas diretamente sobre o produto, avulso 1.0 rolo	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	ROL	R\$ 5,48	05	R\$ 27,40
36	Fita adesiva, filme plástico transparente, 50mm x 50m variação +/- 10%, identificação do produto, marca do fabricante impressas ou coladas diretamente sobre o produto, avulso 1.0 rolo	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	ROL	R\$ 3,32	03	R\$ 9,95
37	Fita adesiva, gomada, papel madeira, 32mmX50m, variação +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8,99	02	R\$ 17,98
38	Fita adesiva, papel madeira, gomada, dimensões 45mm x 50m variação +/- 5%, embalagem separada com material anti-adesivo, contendo marca do fabricante, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8,60	05	R\$ 43,00
39	Fita adesiva, plástico, transparente, 12 mm x 30m, variação +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	ROL	R\$ 0,57	10	R\$ 5,68
40	Garrafa térmica, plástico, capacidade 01 litro, tampa rosqueável, rotulo ou corpo gravado com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 19,21	02	R\$ 38,42
41	Grampeador, chapa de aço, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m2, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 9,44	13	R\$ 122,75
42	Grampeador, chapa de aço, pintura eletrostática, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas papel 75gr/m2, 1.0 mm de espessura fosfatizada, acabamento niquelado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 46,98	01	R\$ 46,98
43	Grampo para fixar papel, plástico, para pasta suspensa, tipo trilho, pacote 50.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 6,10	01	R\$ 6,10
44	Grampo para grampeador, galvanizado, 23/10, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 1000.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4,03	01	R\$ 4,03
45	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, caixa com 1000 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,41	06	R\$ 8,44
46	Guardanapo de papel, fibra de celulose, dimensão mínima 22 x 23cm, cor branca, alta alvura/sem pigmentos, macio, grifado, folha simples, 04 dobras, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, norma tappi t437, ficha técnica do produto, pacote 50.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,90	10	R\$ 8,95
47	Lapiseira para grafite, 0,7mm, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,22	16	R\$ 35,53
48	Livro de ata, sem margem, capa dura, cor preta, dimensões 320x220mm variação +/- 5%, folha 75 gr/m ² , 100 folhas, numerado tipograficamente, pautado, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 6,40	02	R\$ 12,80
49	Livro protocolo, capa 215 x 157 mm, miolo 205 x 150mm, capa papelão revestido papel off-set plastificado, capa 120 gr/m ² - miolo papel 56 gr/m ² , 100 folhas numeradas, correspondência 1/4, unidade 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 7,89	02	R\$ 15,78
50	Mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tubo plástico contendo 12 minas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, tipo hb, estojo 12.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	EST	R\$ 0,68	12	R\$ 8,12
51	Pano de cope e cozinha, cn 778552 bordas acabamento overlock, 100% algodão, peso 70g, aberto, atoalhado, alvejado, sem estampa, alta absorção, dimensões 42 x 70 cm, variação +/- 5%, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,71	05	R\$ 13,55
52	Pano de cope e cozinha, mínimo 95% algodão, peso médio 70gr, alvejado, sem estampa, alta absorção, bordas com acabamento overlock, tamanho 42X70cm aberto, variação 5cm, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,98	05	R\$ 9,90
53	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas acabamento overlock, dimensões 70X50cm, variação +/- 5CM, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,92	06	R\$ 11,51
54	Papel, alcalino A4, gramatura 75g/m ² , alta alvura, dimensões 210x297mm, resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 22,76	10	R\$ 227,61
55	Papel, couché liso, a-4, 180g, 210mmx297mm, cor branca, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote 50.0 folhas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 5,71	01	R\$ 5,71
56	Papel higiênico, cor branca, 10cmX30m, neutro, rolo, folha dupla, picotada, macio, isento de resíduos tóxicos alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por Laboratório, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote 4.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 5,34	16	R\$ 85,44
57	Papel toalha, 100% celulose virgem, medidas mínimas 20X21cm interfolha, 02 dobrar, folha simples, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, laudo técnico, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem 2000.0 folhas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 21,24	06	R\$ 127,44
58	Pasta AZ, mecanismo niquelado, cartão reciclado, 345mm X 288mm X 80mm (+/- 5%), forrado com papel monolúcido 75gr, plastificado, lombo largo, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 10,35	10	R\$ 103,50
59	Pasta para arquivo, suspensa, plastificada, cartão marmorizado 330g, 360x240mm, variação +/- 5% presilhas plásticas na parte interna, ponteiras plásticas e visor plástico rígido, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,60	22	R\$ 35,20
60	Pasta para documento, caneteira plástica, tamanho A-4, dimensões 210x297mm, variação +/- 5%, cor branca, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,89	10	R\$ 18,93
61	Pasta para documento, L, formato a4, plástica, dimensões 210x297mm, variação +/- 5%, transparente, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,83	10	R\$ 8,30
62	Pasta para documento, plástica, grampo trilho plástico, cor cristal, material leve atóxico, tamanho ofício, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,98	20	R\$ 19,60
63	Pasta para documento, polionda, dimensões 190x250x20mm, aba e elástico, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,55	10	R\$ 5,50
64	Pasta para documento, polipropileno, aba com elástico, altura do lombo 4cm, variação +/- 5%, fumê, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,80	10	R\$ 38,00
65	Percevejo, latonado, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, 10mm, caixa 100.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,35	03	R\$ 1,05
66	Perfurador, metálico, chapa de aço, capacidade para perfurar media 12 folhas de papel 75gr/m ² , dimensões mínimas 100x120x70mm, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 9,60	10	R\$ 96,04
67	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de feltro indeformável, sem resíduos ao apagar, comprimento médio 10cm, cores variadas, gravado no corpo marca do fabricante, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,11	10	R\$ 21,10
68	Régua, reta, simples, incolor, material plástico, dimensão 30cm, graduada, subdivisão impressa em centímetro e milímetro	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,93	02	R\$ 1,86
69	Sabonete líquido, cremoso para mãos, fragrâncias diversas, composição Lauril, éter, sulfato de sódio, tensoativo aniónico, fragrância corante espessante, conservante e essência, PH 100% 5,5 a 6,5 viscosidade mínima 600CP, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação para cosméticos na ANVISA, bombona 5,0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 10,56	02	R\$ 21,11



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABIL	UND	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
70	Saco para lixo, plástico, classe I, resina termoplástica virgem ou reciclada, cor preta, capacidade 100 litros, 20KG, NBR 9191, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote 100.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 15,75	04	R\$ 62,99
71	Tesoura, aço inox, 20 cm, reta, cabo plástico, formato anatômico, uso geral, preta, pacote 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,98	06	R\$ 23,88
72	Xícara, porcelana branca, com pires, para consumo, capacidade 300 ml, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 16,30	10	R\$ 163,00
73	Xícara, porcelana, branca, pires, café, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 10,91	10	R\$ 109,12
					SUBTOTAL	R\$ 2.648,62
01	PENDRIVE (MEMORIA FLASH) SANDISK 8GB///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 12,49	15	R\$ 187,35
02	HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION 1TB///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 179,00	02	R\$ 358,00
					SUBTOTAL	R\$ 545,35
					TOTAL MATERIAL CONSUMO	R\$ 3.193,97

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 30001.010760/2024-61. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 27 de setembro de 2024, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Mitchelle Benevides Meira, SECRETARIA DA DIVERSIDADE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO CONCORRÊNCIA Nº20240001 – CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos §1º, 2º e 3º, do art. 31, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990, inciso I, do art. 50, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, inciso I, do Decreto Estadual nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, assim como no Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado final da Concorrência Nº 20240001-CC, referente ao Processo VIPROC nº 01764857/2024, com fundamento no relatório da Comissão Especial de Licitação nº 03 da Central de Licitação do Estado – PGE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. EMPRESAS VENCEDORAS: BOLEIRO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA., MENE E PORTELA PUBLICIDADE LTDA. E MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ADRIANA FONTELES SILVA , matrícula 30002563, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Outubro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº90519/2024-Comprasnet de interesse da SEMACE, cujo objeto da licitação é a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, por ocasião das atividades institucionais, corporativas, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e outras atividades correlatas, promovidas por esta autarquia na cidade de Fortaleza – CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos., foram ANULADOS, em razão de ter sido constatado que todo o processo foi instruído contendo o quantitativo correto, indicando o número de pessoas para os 20 eventos, desde a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Mapa de Preços ao Termo de Referência. Anulação se deu com base nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o descumprimento da especificação correta do objeto quanto ao quantitativo de pessoas por evento. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o nº 91210/2024. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Alexandre Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº20240001-CASA CIVIL

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Decisão dos Recursos interpostos pelas empresas ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e REGISTER PUBLICIDADE LTDA, participantes da CONCORRÊNCIA Nº 20240001 de interesse da Casa Civil, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 03, adotando como fundamentos fáticos e jurídicos a manifestação da Casa Civil, mediante Parecer nº 1872/2024, bem como o teor do Parecer PROLIC nº 572/2024 e Parecer PROLIC nº 573/2024, os quais incorporaram à presente decisão, resolveu CONHECER os recursos administrativos interpostos, eis que tempestivos para no mérito NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa REGISTER PUBLICIDADE LTDA e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, a fim de reduzir a pontuação geral da empresa MORYA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, passando de 94,99 para 94,86, não alterando dessa forma a classificação e resultado final da licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230014

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS E REFORMULAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS (LOTES I, II e III). A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Propostas Comerciais e Reformulação da Classificação da Fase de Propostas Comerciais (Lotes I, II e III), da Concorrência Pública Nacional nº20230014, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ARENINHA TIPO II COM VESTIÁRIO COMPOSTO POR 5 LOTES NO ESTADO DO CEARÁ - LOTE I (12) - ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ: CANINDÉ, CRATEUS, CRATO, ICO, ITAPIUNA, MADALENA, MIRAIAMA, MOMBAÇA, QUIXERAMOBIM, RUSSAS, STA QUITERIA, SÃO LUIZ DO CURU; LOTE II (23) - REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS: ARNEIROZ, BOA VIAGEM (2), CANINDÉ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA (2), IPO, ITATIRA MADALENA, PARAMOTI, QUITERIÁPOLIS (2), SÃO BENEDITO (2), TAUÁ (3), TIANGUA (2), UBAJARA (2); LOTE III (15) - REGIÃO DO LITORAL NORTE BARROQUINHA, BELA CRUZ (2), CAMOCIM, CHAVAL, CRUZ (2), GRANJA, IIJOCA DE JERICÓACOARA (2), MARCO (2), MARTINÓPOLE, MORRINHOS (2); LOTE IV (18) - REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL: ACOPARA (3), BAIXIO, CARIUS, CATARINA (2), CEDRO, ICO (3), IGUATU (2), IPAUMIRIM, JUCAS, OROS, QUIXADA, SABOEIRO; LOTE V (33) - REGIÃO DO CARIRI: ABAIARA, ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE (2), ASSARE, AURORA (2), BARRO (2), CAMPOS SALES (2) CARIRIACU, CRATO (2), FARÍAS BRITO (2), GRANJEIRO, JATI, JUAZEIRO DO NORTE (3), MILAGRES (2) MISSAO VELHA, NOVA OLINDA (2), POTENGI, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, TARAFAS, VARZEA ALEGRE (2), comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos pelos CONSÓRCIO NOVO ARENINHA (CSK LTDA e J.V. COELHO CAMPELO LTDA), participante do Lote III, e CONSÓRCIO ARENINHA SOP (OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CETRO



LTDA), participante dos Lotes III e V, a Comissão Central de Concorrências decidiu por: (1) não conhecer o recurso interposto pelo CONSÓRCIO NOVO ARENINHA, considerando a preclusão da matéria suscitada, a qual se refere a fase já encerrada administrativamente; (2) declarar prejudicada a análise do recurso interposto pelo CONSÓRCIO ARENINHA SOP em razão do alijamento da licitante recorrida, ensejando, assim, a perda superveniente do objeto e do interesse de agir. Estas decisões foram embasadas nos motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres 543/2024 e 544/2024), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com a proclamação do resultado reformulado dos Lotes I, II e III, a seguir discriminado, em virtude dos alijamentos ocorridos: LOTE I – CONSÓRCIO KG MARQUINHOS CONSTRUÇÕES (KG CONSTRUÇÕES LTDA e MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA), com o Valor Global de R\$6.453.517,68 – como VENDEDOR; BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$6.832.826,28 – Classificada em 2º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$7.614.467,40 – Classificada em 3º LUGAR; CONSÓRCIO ARENINHAS II (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), com o Valor Global de R\$7.943.574,36 – Classificado em 4º LUGAR; e GREENVIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, com o Valor Global de R\$8.462.472,36 – Classificada em 5º LUGAR. Foram alijadas deste certame, para o Lote I, as empresas M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do Edital. LOTE II – CONSÓRCIO ARENINHAS II (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), com o Valor Global de R\$10.723.300,81 – Classificado como VENDEDOR; GREENVIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, com o Valor Global de R\$12.805.393,98 – Classificado em 2º LUGAR; e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$14.396.829,99 – Classificada em 3º LUGAR. Foram alijadas deste certame, para o Lote II, as empresas/consórcio BWS CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSÓRCIO KG MARQUINHOS CONSTRUÇÕES (KG CONSTRUÇÕES LTDA e MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA), em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do Edital. LOTE III – CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, com o Valor Global de R\$6.079.705,05 – Classificada como VENDEDOR; CONSÓRCIO KG MARQUINHOS CONSTRUÇÕES (KG CONSTRUÇÕES LTDA e MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA), com o Valor Global de R\$6.803.831,55 – Classificado em 2º LUGAR; BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$6.945.127,80 – Classificada em 3º LUGAR; CONSÓRCIO ARENINHAS II (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), com o Valor Global de R\$7.338.324,00 – Classificado em 4º LUGAR; CONSÓRCIO ARENINHA SOP (OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA), com o Valor Global de R\$7.403.631,00 – Classificado em 5º LUGAR; CONSÓRCIO NOVO ARENINHA (CSK LTDA e J.V. COELHO CAMPELO LTDA), com o Valor Global de R\$7.618.074,75 – Classificado em 6º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$8.273.445,15 – Classificada em 7º LUGAR; GREENVIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, com o Valor Global de R\$8.351.343,90 – Classificada em 8º LUGAR; e CONSÓRCIO CONPATE-GTM (GTM ENGENHARIA LTDA e CONPATE ENGENHARIA LTDA), com o Valor Global de R\$8.780.889,71 – Classificado em 9º LUGAR. Foram alijadas deste certame, para o Lote III, as empresas M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI e DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do Edital. As propostas comerciais das demais empresas/consórcios habilitados foram classificadas por ordem do menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições editalícias. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado aos 06 de agosto de 2024. O mencionado resultado licitatório será encaminhado à SOP para providências de estilo (homologação e contratação). À ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240021, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, cujo OBJETO é: **Aquisição de medidores diafragma e válvulas reguladoras de pressão**. Motivo: Pela falta da disponibilização do Anexo B no link indicado no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908202024, até o dia 11/10/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240014-CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento da LICITAÇÃO Nº 20240014 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO CIVIL DO DATA CENTER DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARA – CEGAS. A Comissão Especial de Licitação 03 comunica aos licitantes e demais interessados, que foi declarada habilitada e vencedora desta licitação a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, perfazendo o presente processo o valor global de R\$ 117.345,00 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº20240005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240005, Comprasnet nº 95048/2024, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ANDREZA E ITAPEIM E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA COMUNIDADE DE CÓRREGO DOS MOREIRAS E GROSSOS 5 ESTRELAS, EM BEBERIBE-CE**, OBJETO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, NA COMPETÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA SOHIDRA – SRH, sendo declarada vencedora do certame a empresa VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, com valor global de R\$ 1.428.748,72 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Expedito Pita Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC 01

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231245

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12452023 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231919

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19192023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Orteses e Próteses**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240114

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90114/2024 COMPRASNET, de interesse da SESA. O objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** com Equipamento em COMODATO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240284**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90284/2024 COMPRASNET, de interesse da SESA, O objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230006 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS FIXOS E DE CONTROLE, ALÉM DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO RAMAL VLT AEROPORTO, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 03/12/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 04/10/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 04/10/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
RESPONDENDO PELA VICE PRESIDÊNCIA DA CCC

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12/2024/NUP 13001.024138/2024-11 - IG: 1336902000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto regulamentar a prestação de serviços de apoio operacional para a cobrança administrativa de débitos inscritos em dívida ativa, que tenham sido ajuizados ou não, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, nos termos previstos no artigo 28 da Lei nº 18.706, de 22 de março de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o processo de dispensa de licitação instruído no processo nº 13001.024138/2024-11, com seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 18.706, de 22 de março de 2024, e legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente CONTRATO, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Fortaleza, Ceará. **VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso não haja oposição de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com efeito a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE-CE), observando-se, em qualquer caso, a legislação aplicável à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.598.200,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) pagos em conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado e Fábio André Ferreira da Costa, Representante legal do Banco do Brasil.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 26/2024/ NUP: 13001.013245/2024-14 - IG: 1341702000

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE **CONTRATADA:** MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à **aquisição de material permanente** (mobilário - mesas retas) para o Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPECE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023/SALC/CMRJ, Ata de Registro de Preços nº 03/2023/SALC/CMRJ, NUP nº 13001.013245/2024-14 - PGE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.800,52 (treze mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Francisco Elenilton de Moura Mendes, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CGE Nº137/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação (fora do expediente) dos VEÍCULOS Chevrolet S10 (Placas PMK2510) e Renault Kwid, (Placas SBT1B51) a serem guiados pelos motoristas Gildeon Costa Barbosa e, em caso de contingência, pelo condutor Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior, sobre a necessidade de transporte para deslocamento à Central 155 localizada em Canindé, nos dias 03/10, 10/10, 17/10, 24/10 e 31/10/2024 para dar apoio logístico naquela Central. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 12/2024

PROCESSO Nº: 41001.002087 / 2024-11 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: EVENTO INSTITUCIONAL CGE - QUALIDADE DE VIDA III COM O TEMA – SETEMBRO AMARELO – A COMUNICAÇÃO COMO HABILIDADE FACILITADORA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, COM PREVISÃO PARA SE REALIZAR EM 27.09.2024. JUSTIFICATIVA: PALESTRA E APERFEIÇOAMENTO DÉ PESSOAL. VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 41100001.04.122.421.10368.03.339036.01.5009100000.0-2194532 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, "F" DA LEI N°. 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: GLEUDSON ROSA DE OLIVEIRA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MÁRCEO DE SOUSA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral. RATIFICAÇÃO: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Marcelo de Sousa Monteiro
ORDENADOR DE DESPESA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA Nº185/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10803299/2023, resolve designar JOSE MARCONDES MACEDO LANDIM, Licenciado em Ciências Biológicas, Especialista em Botânica, Gestão Escolar e Educação de Jovens e Adultos, Mestre em Planejamento e Políticas Públicas, Doutor em Ciências da Saúde, para proceder a verificação prévia na Colégio San Marcel, localizado na Rua das Flores, 187, Salesiano – Juazeiro do Norte-CE, objetivando o Credenciamento da instituição e Autorização do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2024.

Raimunda Aurila Maia Freire

SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CONCEITO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Holanda, 881, sala 10, Dionisio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 57, inciso II da

Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços, para pagamento do dissídio coletivo** referente ao ano de 2024, tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº CE000517/2024 para categoria de operador telefônico, com vigência a partir de 01/01/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor do dissídio importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e o global passa a ser de R\$ 439.697,04 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 18 de setembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Presidente e João Batista Rocha Filho - Representante Legal.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula 43092723, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 10 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS**, matrícula 43100319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 10 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.057, de 18 de Junho de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



PORTARIA CC 0311/2024-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a). Núcleo de Inteligência , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0312/2024-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.057 de 20 de Junho de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a). Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº493/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **AUGUSTO CESAR COUTINHO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 1117651-9, lotado no Núcleo de Albergado - NUALB, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE0002735, constante do processo NUP 18001.028819/2024-72. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº499/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **ESDRAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 300683-1-9, lotado na Unidade Prisional de Cedro, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificadas nas Notas de Empenho nºs 2447 e 2848, constante do processo NUP nº 18001.030954/2024-88. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº500/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **MARCOS HAMILTON SILVA MELO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 431070-3-8, lotado na Coordenadoria Administrativa - COADM, a importância de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificadas nas Notas

de Empenho nºs 2864 e 2865, constante do processo NUP nº 18001.030696/2024-30. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** **OBJETO:** **aquisição de 20 (vinte) unidades de MESA, AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS, ACO INOX, RODIZIOS.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Ata de Registro de Preços nº 2024/00131 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, decorrente do edital do Pregão Eletrônico nº 20230723/SESA e seus anexos (Processo Administrativo Nº 02462895/2023), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 18100008.06.122.197.11846,03.449052.1.500.9100000.0 - Código reduzido: 24555. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024 SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO-SECRETARIO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZACAO; JOSE CARLOS FERREIRA SOUSA-MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA e SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AOS REAJUSTES DO REMANESCENTE DA 17ª MEDIDA E 18ª MEDIDA (INTEGRAL) REF. AO PÉRIODO DE 21/04/2022 A 20/06/2022 DO CONTRATO Nº037/CIDADES/2018, EM FAVOR DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Viproc nº 10681817/2022, quanto à solicitação de pagamento dos Reajustes da 17ª e 18ª Medidas em favor da empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018, que tem como objeto a obra de execução da construção de uma praça adequada ao desenvolvimento infantil no município de Fortaleza - Programa Mais Infância. CONSIDERANDO que há saldo devedor de Reajuste por parte do Governo do Estado do Ceará referente ao remanescente da 17ª medida e da 18ª medida (integral), período de 21/04/2022 a 20/06/2022, do contrato acima indicado, que se encontram devidamente executadas e atestadas e no qual não foram pagas a contento durante a vigência do instrumento; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Indenizações e Restituições, na ação orçamentária 449093 – conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 13, publicada em 01 de dezembro de 2023; RESOLVE: Art.º 1º Reconhecer a Dívida do valor de R\$ 9.449,45 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado a pagamento dos reajustes do remanescente da 17ª medida e da 18ª medida (integral), referente aos serviços prestados, período de 21/04/2022 a 20/06/2022, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018 à empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Art.º 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte Tesouro (01), com a seguinte Classificação Orçamentária: 43100001.15.451.311.11624.03.449093.2.500.9100000.0.4.01. Art.º 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 25 de Setembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0488/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/09/2024.

CONTRATO Nº0354/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	01010719	6024-D
SUPLENTE	Engº EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	00999016	5757-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DO VALE DO CURU, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, CIDADE JARDIM, BAIRRO JOSE WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0354/2022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 setembro 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0489/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/09/2024.

CONTRATO Nº0362/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
SUPLENTE	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRACAS NA REGIÃO DE SERRA DA IBIAPABA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE: TIANGUÁ - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 0362/2022 celebrado com a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 setembro 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0490/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 25/09/2024.

CONTRATO Nº0354/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	70010615	3499-D-CE
SUPLENTE	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRACAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, ZONA VIVA YOLANDA DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0354/2022 celebrado com a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 setembro 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°061/2020
NUP: 43022.009645/2024-48

IG 1342328000

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, inscrito no CPF/MF nº 806.191.503-00; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.009645/2024-48, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1. – O Aditivo ora epígrafeado tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao Contrato n°061/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA E AEROVIARIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO-CE; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 303 (trezentos e três) dias corridos; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 31.060.949,66; X – DA VIGÊNCIA: 09/09/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 25/09/2024; XIII – SIGNATARIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e IGO PROENÇA ALENCAR (CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°337/2022
NUP: 43022.008698/2024-41

IG N°1335055000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 337/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-9; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.778/0001-37, neste ato representado legalmente por sua Diretora Presidente, Sra. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE, brasileira, servidora pública, RG nº 96002335462 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 812.322.503-25, residente e domiciliada na Rua Boulevard João Barbosa, 800, aptº 201, Centro, município de Sobral-CE, CEP 62.010-190; V – ENDEREÇO: Rua Doutor Monte, 563 – Centro – Sobral/Ce, CEP: 62011-200; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880/2019, com o processo nº. 43022.002674/2023-06, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93/ , com os arts. 190 e 193, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato n°337/2022 por um período de 12 (doze) meses; CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS; O valor global anual estimado do presente contrato é de R\$ 43.614,36 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Os serviços deste contrato, em seu período prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.122.421.20194 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SOP; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados.; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 43.614,36; X – DA VIGÊNCIA: 26/10/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 24/09/2024; XIII – SIGNATARIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e ANA PAULA PIRES DE ANDRADE (Diretora Presidente do SAAE – Sobral).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°386/2022
NUP: 43022.007249/2024-86

IG N°1342254000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 386/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, neste ato representada por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 - (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo nº. 43022.007249/2024-86, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°386/2022, cujo objeto é os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prédio da Delegacia Regional de Itapipoca/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 28 de setembro de 2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 27/03/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23/09/2024; XIII – SIGNATARIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2023
NUP: 43022.004853/2024-51

IG: 1341975000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CÔNSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.004853/2024-51, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 026/2023, seus aditivos anteriores, bem como no Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º e §2º, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do Contrato epígrafeado, e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade o acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato n°026/2023, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EEEP MONSENHOR ODORÍCO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE (localizado na Av. Chermont Alves de Oliveira, José Osimo, Tauá, CEP: 63.800-000), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O Contrato em questão, após as modificações, sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 338.313,05 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 23,06% do valor inicial do contrato, e uma supressão de serviços no valor de R\$ 795.868,39 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 54,25% do valor inicial do contrato, com repercussão financeira negativa de R\$ 457.555,34 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) do valor inicial do contrato, perfazendo o novo valor global de R\$ 1.009.470,95 (um milhão e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 457.555,34 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 24/09/2024; XIII – SIGNATARIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº269/2023

IG: 1342030000

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023/SOP NUP nº. 43022.007831/2024-42, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA LTDA, II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, 55, Aptº 504, t1, Passaré, Fortaleza/CE. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.007831/2024-42, enquanto parte integrante deste Termo, independente da transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, incisos III e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos de Execução e de Vigência**: 1. O prazo de execução será prorrogado por mais 04 (quatro) meses; 2. O prazo de vigência será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. VII - VALOR GLÓBAL: SEM ALTERAÇÃO VIII- DA VIGÊNCIA 06/06/2025 IX- RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X- DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024 XI- SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 062/2024

NUP: 43022.009851/2024-58

IG 1291817000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-050. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio- administrador, Sr. JOSE RAILTON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 2000002014069 (SSP - CE) e de CPF nº 124.536.438-35, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº 1084, Aptº 2001, Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE, CEP 60810-160. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERTÕES DE CRATEús**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20230015/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço VALOR GLOBAL: R\$ 41.785.012,41 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, doze reais e quarenta e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM, 1; DOTAÇÃO -43200007.12.364.241.11938 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior. FONTE 500; DESCRIÇÃO DÁ FONTE,-TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024; SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI RÉBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA (ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

NUP: 43022.006200/2024-14

IG 1290578000

N.º DO DOCUMENTO: 059/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei Estadual nº 16.880/2019 e suas alterações, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-050; CONTRATADA: CONSÓRCIO ACOSTA EDRO ENGENHARIA (ACOSTA ENGENHARIA LTDA É EDRO ENGENHARIA LTDA), estabelecido na rua Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 500, bairro Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-670, inscrito no CNPJ sob o nº 55.915.297/0001-07, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela empresa líder do Consórcio, ACOSTA ENGENHARIA LTDA, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. JOÃO PEDRO ARAUJO COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 070.211.483-99, Cédula de Identidade nº 2007002056192/SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua: Gontran Giffoni, nº 100, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP: 60.810-220; OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO – UP – 2, ANTIGA CPLP 2, INCLUSIVE GUARITAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20230013/SOP/CCC e seus ANEXOS, art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia; VALOR GLOBAL: R\$ 4.275.656,33 (Quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.06.122.197.11614.03.449051 - Fonte: 500 - Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOÃO PEDRO ARAUJO COSTA (CONSORCIO ACOSTA EDRO ENGENHARIA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO AO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº29/2023

PROCESSO Nº: 43022.002142/2024-41 - PERMITENTE: SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONARIA: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A com sede nesta capital, na AV. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.355-195, neste ato representado pelo Diretor- Presidente Sr. Tufi Daher Filho, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **incluir no Contrato primitivo a autorização para que a PERMISSIONARIA possa realizar a execução de variante rodoviária, adequação e desvio na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-166 no Município de Quixeramobim/CE, no Trecho: 166ECE0050S0 - Início: ENTR. CE-060 (B); Fim: ENTR. CE-449 (CANHOTINHO); com Coordenadas da Variante Início: E: 467.041 N: 9.412.547; Final: E: 467.284 N: 9.413.954 e Coordenadas Adequação: Início: E: 467.479 N: 9.413.423; Final: E: 467.304 N: 9.413.710, entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio, com área utilizada da adequação de 495,00 m²; FUNDAMENTO: O presente termo tem fundamento legal no art.91 e art.124, da Lei nº. 14.133/2021 e seus ulteriores artigos; DO VALOR: Permissionária não pagará pelo trecho utilizado, conforme disposição da Lei nº. Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.2023, Art. 5º§ 1º inciso II; FORO: Fortaleza – CE; DATA DA ASSINATURA: 26/09/24; SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto) Tufi Daher Filho (Presidente da Transnordestina) - Superintendência de Obras Públicas, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.**

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009837/2024-54

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº104/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 104/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM- CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/03/2025;** III - VALOR GLOBAL: 2.609.211,15 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE



MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 20 DE SETEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE)..

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: P 43022.009282/2024-41

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°018/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 018/2022/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 07/10/2025;; III - VALOR GLOBAL: 686.958,64 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE SETEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: º 43022.009455/2024-21

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°243/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 243/2022/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.120-205, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Rua: Cel. Luiz Felipe, nº 299, Centro, Cedro-CE, CEP 63400-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO BATISTA DINIZ, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 349985339 (SSP-SP) e do CPF nº 888.454.193-04, residente e domiciliado na Rua: Maria Gonçalves de Matos, nº 287, Distrito de Candeias, Cedro-CE, CEP: 63.400-000, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O Aditivo ora epígrafeado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio em alusão, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03/04/2025;; III - VALOR GLOBAL: 2.008.178,25 (DOIS MILHÕES, OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE SETEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E JOÃO BATISTA DINIZ (PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO-CE)..

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0004/2019

I – ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019-DIU-CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo: 1069.000032/2024-33 - Contrato 0004/2019 -12-ADT – Dju-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 528.830,50 (quinientos e vinte e oito mil, oitocentos e tinta reais e cinquenta centavos), para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,42%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.345.966,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de agosto de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0052/2021

I – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052/2021 -DUJU-CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do RLC/Cagece-2021 - Processo nº 1069.000021/2024-17-Cagece- contrato 0052/2021- 8°ADT - Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A **Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 1.772.941,10 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos) para o período de maio de 2024 a maio de 2025. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,62%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.275.293,20 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 25 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0148/2021

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2021 -DUJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece 2021 - Processo nº 1069.000008/2024-59-Cagece- contrato 0148/2021- 5°ADT- Dju-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 1.150.176,69 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,62%. IX - VALOR GLOBAL: 34.505.300,70 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 25 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada; Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0153/2021

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2021 -DUJU-CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MISSAO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1069.000038/2024-10-Cagece- Contrato 0153/2021 -7°ADT-Dju Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A **Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 3.176.844,91 (três milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,62%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 38.122.138,92 (trinta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de agosto de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada; Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0182/2021

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2021 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO TELAR – AUGUSTO VELLOSO** constituído pelas empresas TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - líder do consórcio e CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A; V – ENDEREÇO: Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 127, I e II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 8042.000657/2024-42-Cagece- contrato 0182/2021- 2ºADT - Dju-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 12.341.877,03 (doze milhões trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e três centavos) em percentual correspondente a 11,48%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 127.970.589,35 (cento e vinte e sete milhões novecentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 26 de agosto de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, Marco Antonio Botter E Ricardo Machado Ferreira Veloso, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0122/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO TELAR/ AUGUSTO VELLOSO – REDENCÃO**; V – ENDEREÇO: São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da lei Lei nº 13.303/2016 e art.127, I e II, §1º do RLC, na Justificativa Técnica da Goint - Processo nº 0875.000299/2024-09-Cagece- Contrato 0122/2022 - 2ºADT- Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 4.663.073,98 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos), em percentual correspondente a 13,58%, sobre o valor global do contrato. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 39.013.073,98 (trinta e nove milhões treze mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos). X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. XII – DATA: 24 de setembro 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, Ricardo Machado Ferreira Veloso e Marco Antonio Botter, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0139/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ISELETRICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, Inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - Processo nº 0789.000015/2024-71 - contrato 0139/2022- 2ºADT - Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais). X - DA VIGÊNCIA: A partir de 11 de fevereiro de 2025, para terminar em 10 de fevereiro de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de agosto de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Salustiano Lins Melo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0154/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 91, item 5 do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece/2021 - Processo nº 0225.000119/2024-80-Cagece- Contrato 0154/2022 - 2ºADT - Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 762.571,98 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 22 de agosto de 2024, para terminar em 21 de agosto de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 20 de agosto de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando De Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece, Paulo Studart Neto, Diretor de Operações da Marquise e Hugo Nery Dos Santos, Diretor Presidente da Marquise.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0159/2022

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do regulamento de licitações e contratos da Cagece 2022 - contrato 0159/2022-5ºADT - Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VII – OBJETO: A Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 758.357,49 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,46%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.100.289,88 (nove milhões, cem mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 25 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Leonardo Da Silva Braga, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0203/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece 2018 - Processo nº 1069.000082/2024-01 - Cagece- contrato 0203/2022-2ºADT - Dju-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 217.988,91 (duzentos dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e uma centavos) para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,55%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.539.667,30 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de agosto de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0073/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do RLC/Cagece- 2022 - Processo nº 1069.000009/2024-11- Cagece- contrato 0073/2023 - 2ºADT - Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VII – OBJETO: A Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 800.373,62 (oitocentos nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,53%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.011.208,60 (vinte quatro milhões, onze mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 25 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0138/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CRART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CÉ; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do RLC/Cagece 2021 - Processo nº 1069.000013/2024-

99-Cagece- contrato 0138/2023 -2ºADT - Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A **Repatuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 1.472.093,70 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, noventa e três reais e setenta centavos) para o período de janeiro de 2024 a dezembro 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,44%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 44.162.811,00 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e onze reais; X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 25 de junho de 2024; XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lúcia Maria Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0139/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece 2018- Processo nº 1069.000027/2024-01-- contrato 0139/2023-2ºADT - Dju-Cagece VII- FORO: Eusébio/CE; VIII – OBJETO: **Repatuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 941.525,77 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), e do seu valor global para R\$ 28.245.773,10 (vinte e oito e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos) para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,58%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 28.245.773,10 (vinte e oito e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos). X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de agosto de 2024. XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa e Orlando Braga De Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0216/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0216/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do RLC/Cagece 2022 - Processo 1069.000046/2024-48 -Cagece - contrato 0216/2023-1ºADT - Dju-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repatuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 387.103,09 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e três reais e nove centavos), para o período de janeiro de 2024 a dezembro 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,45%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.645.237,08 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 23 de agosto de 2024. XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0005/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2024 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do RLC/Cagece- 2022 - Processo nº 1069.000017/2024-40-Cagece- contrato 0005/2024 -1ºADT - Dju-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repatuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 800.373,62 (oitocentos nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,53%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.011.208,60 (vinte quatro milhões, onze mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 25 de junho de 2024. XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0031/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2024 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do RLC/Cagece-2022 - Processo: 1069.000077/2024-71 - Contrato 0031/2024 -1ºADT - Dju-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repatuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 439.282,97 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o período de janeiro de 2024 a setembro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 0,19%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.635.697,82 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 23 de agosto de 2024. XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 193/2022-DJU-Cagece CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: **Rescisão amigável ao contrato 193/2022-DJU-Cagece** a partir de 19 de junho de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 72 e 68 da Lei nº 13.303/16 e na cláusula 18.4 do CTR0193/2022 - Processo nº 0890.000073/2024-83-Cagece DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024 FORO: Fortaleza/Ce SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Paulo Ricardo Artus, Representante da Distratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTEIRA N°112/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** desta Secretaria, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 112 / 2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nome do Servidor	Cargo ou Função	Matrícula Nº	Tipo	Quant.
Francisco Murilo Filomeno Santiago	Supervisor de Núcleo	300002-6-9	A	44
Leonel Ferrer Bastos	Supervisor de Núcleo	300001-5-3	A	44
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Orientador de Célula	300001-9-6	A	44
Rita de Cássia Rodrigues da Silva	Assessor Técnico	300001-8-8	A	44
Francisco Marden Pitombeira Leitão	Orientador de Célula	300003-8-2	A	44
Bruna Dheingryd Farias Vasconcelos	Orientador de Célula	300002-8-5	A	44

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO Nº73/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE); III – OBJETO: contrato de fornecimento de energia elétrica para esta Fundação pelo prazo de 60 meses; IV – VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap e Eloá da Silveira Santander – Representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº487/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31022.001564/2024-11, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do III Encontro Estadual de Coordenadores de Polos UAB (Universidade Aberta do Brasil) do Ceará, concedendo-lhe diárias, proveniente da Meta 1 – Etapa/Fase 1, Convênio Capes nº 13/2024 - Transferegov nº 962193/2024, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Decreto Federal nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023. FUNDAÇÃO UNIÃO ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 23 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº487/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS	
				QUANT.	TOTAL
Maria Divani Alves Gomes – Coord. Polo	Colaborador Eventual	15 a 17/09/2024	Sobral-CE/Beberibe-CE/Amonta-CE/Sobral-CE	2,5	750,00
Francisco Clênio Sousa Marques – Coord. Polo	Colaborador Eventual	15 a 17/09/2024	Sobral-CE/Itarema-CE/Beberibe-CE/Itarema-CE/Sobral-CE	2,5	750,00
Joselena Gomes Gertrudes – Coord. Polo	Colaborador Eventual	15 a 17/09/2024	Sobral-CE/Meruoca-CE/Beberibe-CE/Meruoca-CE/Sobral-CE	2,5	750,00
Francisco Gomes Neto - Professor	Colaborador Eventual	13 a 14/09/2024 20 a 21/09/2024	Sobral-CE/Itarema-CE/Sobral-CE/Ubajara-CE/Sobral-CE Sobral-CE/Itarema-CE/Sobral-CE/Itarema-CE/Sobral-CE	3	900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº489/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico NUP 31022.001624/2024-03, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **LEANDRO LÉLIS MATOS**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 300019-0-7, desta Fundação, a **vijar** à cidade de Recife-PE, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no XX Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 594,35 (quininhos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), ressalta-se que a liberação apenas de meia diária deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 24 de setembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **PRL EXTINTORES LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de recarga e manutenção com reposição total de peças dos extintores de incêndio** da UVA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20240007 (COEP nº 2024/10256), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.760,00 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta reais) pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (01477) 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0. (28255) 31200002.12.364.241.20613.08.339039.1.5009100000.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 03 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Rossano Araújo Albuquerque Sócio da PRL Extintores Ltda. CONTRATADO

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº454/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002057/2024-13, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ISABELLE DE LUNA ALENCAR NORONHA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43086715, a **vijar** à cidade de JOÃO PESSOA/PB, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/João Pessoa-PB/Crato-CE, no período de 24 a 27 de setembro de 2024, com o objetivo de participar e apresentar trabalho no XI Colóquio Internacional da Políticas Curriculares, do VII Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas e do IV Simpósio da Região Nordeste Sobre Currículo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a quantia de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 310,49 (trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 1.197,59 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 21 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº460/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002136/2024-24, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 43023616, **vijar** a cidade de CAMPOS SALES-CE, no período de 12 a 13 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos da disciplina de Instrumentalização para o Ensino de Biologia e Avaliação da Aprendizagem do Curso de Biologia do Campus Avançado de Campos Sales – CE para aula de campo nas cidades de Nova Olinda e Santana do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 02 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº464/2024-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002203/2024-19, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 43023616, **vijar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 05 a 07 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir o reitor Carlos Kleber Nascimento de Oliveira para reunião com o governador, acadêmicas e pedagógicas, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 05 de setembro de 2024.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



PORTARIA Nº466/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002209/2024-88, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43081918, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 08 a 09 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar da Reunião do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 05 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº467/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002194/2024-58, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **REBECA OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30068904, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 18 a 21 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar do X Congresso Nacional de Educação – CONED 2024, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 05 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº468/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002148/2024-59, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30002032, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 18 a 21 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Campos Sales-CE/Fortaleza-CE/Campos Sales-CE, com o objetivo de participar do X Congresso Nacional de Educação – CONED 2024, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 03 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº471/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002124/2024-08, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ROSA MARIA DE MEDEIROS MARINHO DIAS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43048112, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 17 a 21 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar e apresentar trabalho científico no X Congresso Nacional de Educação – CONEDU 2024, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 29 de agosto de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº472/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002118/2024-42, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **THIAGO VELOZO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30003934, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, no período de 01 a 05 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do XXI Seminário da ANPTUR – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a quantia de R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), um acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 620,97 (seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 1.862,91 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 28 de agosto de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº492/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002225/2024-71, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **MARIA DANIELY FREIRE GUERRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30032217, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 26 a 30 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar do XXVIII Encontro da Regional Nordeste da FAUBAI, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo). Portaria de acordo com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 10 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº498/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.001995/2024-91, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ FACANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30002121, **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 19 a 22 de agosto de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Iguatu-CE/Fortaleza-CE/Iguatu-CE, com o objetivo de participar da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4º CEGTES), concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 14 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº499/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002280/2024-61, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **FRANCISCA CAROLINA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 3000244X, a **viajar** à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 18 a 21 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Campos Sales-CE/Fortaleza-CE/Campos Sales-CE, com o objetivo de participar e apresentar trabalho no X Congresso Nacional de Educação (CONEDU), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 18 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº501/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002281/2024-13, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, a **viajar** à cidade de SÃO JOÃO DEL REI/MG, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/São João



Del Rei/Crato-CE, no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2024, com o objetivo de conduzir Alunos e Professor do Curso de Teatro da URCA, para participarem "XII Reunião Científica da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas – ABRACE", concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a quantia de R\$ 2.306,46 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, no valor R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 2.661,30 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. Justificamos ainda, que de acordo com o art. 22, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, no interstício de 28 e 29 de setembro, sábado e domingo, os participantes estarão presentes no evento, já que o evento é de 27 a 30 de setembro de 2024, não tendo como ser interrompido no fim de semana. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 18 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2024 – SEPLAG/URCA ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS E ANTIPECÔNICOS O Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.976/0001-60 com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG, térreo, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, bairro Cambeba, nesta Capital, CEP 60822-325, doravante denominada simplesmente SEPLAG, neste ato representada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, Alexandre Sobreira Cialdini, e a Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, sediada na Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 – Pimenta – Crato – Ceará - CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.740.864/0001-26, doravante denominada URCA, neste ato representada por seu Presidente em Exercício Luiz Marivando Barros, inscrito no CPF sob o nº 427.270.814-72, residente e domiciliado na Rua Santa Tereza, nº 531 – Bairro São Miguel – CEP 63010-520 – Juazeiro do Norte - Ceará, RESOLVEM, mediante as cláusulas e condições a seguir, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº31.845, de 4 de dezembro de 2015; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **comunhão de esforços entre os participes** visando a realização de leilão público dos bens móveis antieconómicos e inservíveis de propriedade da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, com vistas a melhor destinação dos bens da Administração Pública. CLAUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES 2. Para execução deste Acordo, as partes comprometem-se: 2.1. A URCA compromete-se a: a) indicar os bens inservíveis ou antieconómicos devidamente avaliados pela pertinente Comissão Inventariante, a serem encaminhados para leilão conforme anexo que compõe este acordo, agrupados em lotes em obediência aos arts. 11 ao 21 do Decreto nº 31.845, de 04/12/2015; b) encaminhar a referida relação de bens em formato magnético de planilha eletrônica devidamente preenchida conforme o modelo fornecido pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; c) indicar servidor responsável pela gestão dos bens enquanto estes não forem removidos pelo leiloeiro, ou pelo arrematante; d) sujeitar-se às normas e regras aplicáveis ao procedimento que será realizado pela Seplag inclusive as diretrizes do Decreto nº 31.845/2015 e suas atualizações; e) realizar, dentro de suas competências legais, outras atividades que se fizerem necessárias para a perfeita execução do acordo. 2.2. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG compromete-se a: a) realizar o leilão dos bens indicados pela URCA, conforme as regras previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual Nº 31.845/2015 e suas atualizações; b) informar, após a realização do leilão, os bens que foram arrematados e os que não foram, para que adote as providências cabíveis; c) indicar servidor responsável pela gestão deste acordo no âmbito da SEPLAG. d) prestar todas as informações necessárias à execução do objeto do presente Acordo; e) realizar, dentro de suas competências legais, outras atividades que se fizerem necessárias para a perfeita execução deste acordo. CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS 3. A execução do presente Acordo não resultará na transferência de recursos financeiros entre os participantes. No que tange a receita proveniente da venda dos bens, será obrigatoriamente depositada na conta do Tesouro do Estado, sendo obrigação da Seplag prestar contas do leilão e informar aos órgãos e entidades participantes a receita apurada, conforme art. 6º do Decreto Estadual Nº 31.845/2015. Parágrafo único – Cada órgão e entidade participante do certame poderá solicitar a receita proveniente dos bens leiloados, junto ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF e por meio de relatório individualizado de prestação de contas do leilão, cujas receitas somente poderão ser revestidas em limites financeiros dos órgãos ou entidades aos quais pertenciam os bens, para uso exclusivo com despesas de capital, consoante art. 7º do Decreto nº 31.845 de 04 de dezembro de 2015. CLAUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO 4. Os participes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste instrumento e para atuar como agente de integração com vistas à realização de atividades de aperfeiçoamento técnico profissional. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5. A vigência deste Acordo será de 24 meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará para produzir seus efeitos jurídicos e legais. CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES, DA DENUNCIA E DA RESCISÃO 6. O presente Acordo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Aditivo, ou denunciado, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos participes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data estipulada para a realização do leilão, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou pela superveniência de norma que o torne inexecutável. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7. A publicação do presente Acordo de Cooperação será providenciada pelo(a) URCA no Diário Oficial do Estado do Ceará. CLAUSULA OITAVÁ – DO FÓRUM 8. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura possam surgir da execução deste acordo que não forem resolvidas administrativamente. E, por estarem em pleno acordo, assinam os participes o presente instrumento para todos os fins de direito. Fortaleza - CE, 01 de Agosto de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini Secretário do Planejamento e Gestão

Luiz Marivando Barros Presidente em Exercício da Fundação Universidade Regional do Cariri. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, 09 de setembro de 2024.

Luiz Marivando Barros
REITOR, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA 1621/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006900/2023-11, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **ISMAYLE DE SOUSA SANTOS**, Professor Adjunto, mat. nº 3000212-1, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2131/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de outubro 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de setembro 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2131/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALMIR SOARES MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	44
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	A	44
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	44
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	44
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	0080581-5	A/F	44/44
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0105741-3	A	44
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	A	44
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	A/S	44/44
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007547-1	A	44
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	44/44
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	44
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETÁRIO	0073951-0	A	44
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	44
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	44
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	44/44
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	44
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	44/44
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A/J	44/44
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	44
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	44
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	44

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	44
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	44
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	44
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074411-3	A	44
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	44
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	44
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007580-3	A/S	44/44
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	44
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	44
RELSON LIMA COËLHO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	44
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3000050-1	A	44
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	44/44

*** *** ***

PORTARIA N°2206/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.008286/2024-11/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NOELIA ALVES DE SOUSA** ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006113.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ARACOIABA / FORTALEZA, no período de 04/10/2024 a 05/10/2024, a fim de Participar de encontro presencial no polo de ARACOIABA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2228/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.008289/2024-47;31032.008288/2024-01;31032.008287/2024-58;31032.006288/2024-68;31032.007199/2024-39;31032.008749/2024-37;31032.008773/2024-76;31032.008772/2024-21;31032.008710/2024-10;31032.008825/2024-12;31032.008609/2024-69;31032.008642/2024-99;31032.008604/2024-36-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** e Professores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2228/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	PASS.	TOTAL
SUZANA MAIA MONTEIRO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300042.5-6	30/09/2024 a 30/09/2024	ARACATI/ FORTALEZA ARACATI	½	89,52	155,24
MYLENA DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR ASSISTENTE, D	30041.2-4	30/09/2024 a 30/09/2024	ARACATI/ FORTALEZA ARACATI	½	89,52	155,24
FRANCIELE DE JESUS FERREIRA LEITE	PROFESSOR ASSISTENTE, D	30038.6-1	30/09/2024 a 30/09/2024	ARACATI/ FORTALEZA ARACATI	½	89,52	155,24
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006460.1-6	10/10/2024 a 12/10/2024	TAUÁ/ FORTALEZA TAUÁ	02 e ½	179,52	508,10
FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, M	006848.1-3	10/10/2024 a 12/10/2024	IGUATU/ FORTALEZA/ IGUATU	02 e ½	415,82	744,40
MARIA JOSE CAMELO MACIEL	PROFESSOR ADJUNTO- PRO REITOR K	300471.1-7	16/10/2024 a 18/10/2024	FORTALEZA/ CRATEUS- TAUÁ-QUITERIANOPOLIS- FORTALEZA	02 e ½	0,00	328,58
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC. MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	16/10/2024 a 18/10/2024	FORTALEZA/ CRATEUS- TAUÁ-QUITERIANOPOLIS- FORTALEZA	02 e ½	0,00	328,58
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	AUX. TEC. MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	21/10/2024 a 23/10/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	0,00	328,58
MARILIA MAIA MOREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300030.6-3	21/10/2024 a 24/10/2024	ARACATI/ LIMEIRO DO NORTE ARACATI	03 e ½	0,00	460,01
HUMBERTO SILVA ELIAS	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, 02	300760.9-5	24/10/2024 a 25/10/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, 02	300823.0-3	24/10/2024 a 25/10/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	24/10/2024 a 25/10/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
MARIA JOSE CAMELO MACIEL	PROFESSOR ADJUNTO- PRO REITOR K	300471.1-7	30/10/2024 a 02/11/2024	FORTALEZA/NATAL-RN/ FORTALEZA	03 e ½	0,00	1.241,94
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	31/10/2024 a 01/11/2024	FORTALEZA/CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15

*** *** ***

PORTARIA N°2242/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.006086/2024-16/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIA MACHADO FIUZA FIALHO**, ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006995.1-9, desta Fundação, a viajar no trecho Aracaju / Fortaleza, no período de 04/11/2024 a 10/11/2024, a fim de Realizar palestra no EPEN representando o PPGE, concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 1.414,42 (um mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.494,42 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o Decreto Estadual N° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2244/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.008869/2024-34;31032.008483/2024-22-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2244/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO OZIELTON DE BRITO SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO, I	300015.6-7	25/10/2024 a 26/10/2024	QUIXADA/ FORTALEZA/QUIXADA	01 e ½	197,15
SAVIO ANDRE DE SOUZA CAVALVANTE	PROFESSOR ADJUNTO, I	300010.9-5	25/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ RIO DE JANEIRO/ FORTALEZA	05 e ½	2.927,43

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 181, fl. 29 e 30, série 3, ano XVI de 24 de setembro de 2024, que publicou a PORTARIA N°2011/2024. **Onde se lê:** [...] JOSE HENRIQUE ALEXANDRE DE AZEVEDO 300009.9-4 30/09/2024 a 04/10/2024 FORTALEZA/RECIFE-PE/FORTALEZA 03 e ½ 3.191,60 5.591,60 [...] **Leia-se:** [...] JOSE HENRIQUE ALEXANDRE DE AZEVEDO 300009.9-4 30/09/2024 a 04/10/2024 FORTALEZA/RECIFE-PE/FORTALEZA 03 e ½ 3.191,60 4.311,60 [...] Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

PORTEARIA SECULT N°136/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2024. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 136/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	A	42
Maria Gorete Oliveira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000949-5	A	42
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	A	42
Jéssica Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	A	42
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	A	42
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	A	42
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	A	42
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	A	42

**** * ***

AVISO DE EDITAL - 6º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2025**FUNDAMENTO LEGAL:**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual e demais alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018, com suas alterações, que dispõe sobre as regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com suas alterações, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta a Chamada Pública para o 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão - 2025.

OBJETO:

O presente edital é uma ação **consolidada da política de Patrimônio Cultural** para o fomento de bens, produtos e serviços relacionados às manifestações populares do Ciclo Ceará da Paixão das várias regiões do Estado do Ceará. O Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Estado.

A OSC selecionada para celebrar a parceria com vistas a realização do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025: ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, que consiste na realização de curso de formação conceitual e metodológica, acompanhamento e avaliação de todos os projetos selecionados no 19º Edital Ciclo Ceará da Paixão - 2025 (para Grupos), além das seguintes atribuições:

Acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados dos projetos selecionados no 19º Edital Ciclo Ceará da Paixão - 2025 (para Grupos);

Realização de Processo de Seleção e Formação Simplificada dos Avaliador/Pesquisador do 19º Edital Ciclo Ceará da Paixão - 2025 (para Grupos), conforme critérios estabelecidos pela Secult com a carga horária mínima de 08 horas/aula;

Realização do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025;

Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os resultados da pesquisa presentes no instrumento para este fim, criado em entre entidade Secult;

Entrega de todos arquivos digitais (documentos da seleção simplificada do pesquisador, relatórios, formulário de pesquisa, atas etc) à Coordenação do Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo para a prestação de contas;

Elaboração de Catálogo impresso e digital contendo release das apresentações de todos os projetos selecionados no 19º Edital Ciclo Ceará da Paixão - 2025 (para Grupos);

Registro de audiovisual de todas as atividades do evento que devem ser entregues à Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo para a prestação de contas;

Criação de peças de divulgação impressas como: folders, camisas, cadernos para avaliação/pesquisa etc;

Proposta detalhada com estratégias de mobilização de público e desenvolvimento de peças de divulgação (materiais impressos, sinalização, cards para redes sociais) e respectivas aplicações para os diversos suportes;

Apresentação do conceito, programação do evento de lançamento;

Plano de ação para assessoria de imprensa com produção de releases, contato com veículos de comunicação, jornalista e formadores de opinião;

Plano de ação às redes sociais com postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e apresentação de estratégias de mobilização para o público-alvo;

Acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todas as apresentações dos grupos e dos espetáculos cênicos;

Cobertura fotográfica e videográfica, apresentação de relatório final de mídia, monitoramento das ações e avaliação;

Propostas para ações de acessibilidade: para garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

As Organizações da Sociedade Civil proponentes, no momento da elaboração da proposta, deverão seguir os regramentos dispostos nos termos de referência de cada objeto deste edital, conforme subitem 1.4.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA:

Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para pagamento do projeto selecionado.

Será selecionado 01 OSC para a realização do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025, conforme quadro abaixo:

VALORES POR CATEGORIA

CHAMAMENTO	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO SECULT (95%)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (5%)	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)
6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025	1	R\$ 95.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2024**6º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2025**

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	124 - 27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	3861 - 27200004.13.391.132.11689.02.335041.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	15337 - 27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	3848 - 27200004.13.391.132.11689.04.335041.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	7735 - 27200004.13.391.132.11689.05.335041.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	3859 - 27200004.13.391.132.11689.06.335041.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	11598 - 27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	11589 - 27200004.13.391.132.11689.08.335041.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	139 - 27200004.13.391.132.11689.09.335041.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	23060 - 27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	181666 - 27200004.13.391.132.11689.10.335041.2.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEús	26900 - 27200004.13.391.132.11689.11.335041.1.7591200070.1



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	11578 - 27200004.13.391.132.11689.12.335041.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	3844 - 27200004.13.391.132.11689.14.335041.1.7591200070.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2025

6º SEMINARIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.391.132.11689.02.335041.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.391.132.11689.04.335041.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.391.132.11689.05.335041.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27200004.13.391.132.11689.06.335041.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.391.132.11689.08.335041.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.391.132.11689.09.335041.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.391.132.11689.11.335041.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.391.132.11689.12.335041.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.391.132.11689.13.335041.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.391.132.11689.14.335041.1.7591200070.1

DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS:

O Edital ficará disponível no site <https://editais.cultura.ce.gov.br> para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado.

Após decorrido o prazo do item 8.1, serão abertas as inscrições de forma gratuita e realizada exclusivamente de forma online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 15 (quinze) dias corridos.

Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult, materiais postados via correios ou via e-mail.

Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição, será considerada a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida as demais inscrições.

Para efeito de inscrição a Organização da Sociedade Civil e o Responsável pela Coordenação do Projeto deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, sendo obrigatório a vinculação na ficha de inscrição online.

As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural, serão sanadas através do chat: <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, no horário comercial das 8h às 17h, de segunda à sexta.

A pessoa jurídica deverá ter realizado e validado, pela Controladoria Geral do Estado (CGE), o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (e-parcerias), através do endereço eletrônico: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, até a data do encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente chamamento a qualquer tempo.

Aos proponentes que não possuem o Cadastro Geral de Parceiros, recomenda-se realizar o referido cadastro com o máximo de antecedência, utilizando inclusive o período de conhecimento público anterior à inscrição.

Os projetos que apresentarem a carta de anuência com participação dos Tesouros Vivos da Cultura reconhecidos pela Secult, deverão garantir, na Proposta de Plano de Trabalho, rubrica para cachê de participação no valor mínimo de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Não serão aceitos documentos com assinatura coladas, veteadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação, em qualquer etapa do certame. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, segue o link com o tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBElXjsfyb8>.

Assinatura rubrica só serão aceitas, caso tenham reconhecimento por cartório. Todos os outros casos terão o documento considerado como inválidos.

A rubrica terá validade se vinculada a um documento assinado (Documentos diferentes não se aplicam). Apesar de ser apenas uma marca característica do signatário, ela atesta que a pessoa leu o conteúdo daquele documento e está ciente.

Todos os anexos obrigatoriais somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados, exceto a proposta do plano de trabalho em arquivo aberto, sendo obrigatório constar nome, local e data.

Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

Não será de responsabilidade da Secult os arquivos enviados que estejam corrompidos, com senha e que por algum motivo não abra corretamente, bem como informação digitada errada (nome, e-mail, etc.).

Para melhor desempenho, no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso compõem o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8h às 17h horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: editorialpaixao@secult.ce.gov.br e do whatsapp: <https://wa.me/558582389455>

A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período da inscrição.

Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste edital.

Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas.

A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade e gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

As propostas selecionadas neste Edital devem divulgar o apoio do Governo do Ceará por meio da Secretaria da Cultura do Ceará em todos os canais de comunicação, mídias sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

Todo e qualquer material de divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) deverá ser encaminhado, via e-mail: ascom@secult.ce.gov.br, para prévia aprovação da Assessoria de Comunicação (Ascom) da Secult Ceará.

Além das ações de contrapartida, em toda divulgação referente à proposta, será obrigatória a veiculação de régua de logos, ver: <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>

O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

O manual de aplicação de logomarcas que contém a régua de aplicação e o texto padrão para releases será disponibilizado pela equipe da ASCOM.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis as pessoas com deficiência e deverão conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

No que se refere ao 6º Seminário:

A proposta selecionada deverá aprovar previamente um Plano de Comunicação com a Assessoria de Comunicação da Secult Ceará referente a todo o processo do Campeonato, incluindo as etapas regionais. Este plano deverá conter: proposta de identidade visual, estratégia de comunicação (para mídias sociais, imprensa, publicidade e outros), proposta de equipe com início e término das atividades; além de outros itens que a Ascom da Secult Ceará julgar necessários. O proponente deverá enviar o modelo das peças gráficas e releases com o prazo de até 15 (dias) de antecedência do início da atividade cultural (evento, shows, rodas de conversa etc) para a Assessoria de Comunicação da Secult Ceará.

A Assessoria de Comunicação da Secult Ceará terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realizar a aprovação das peças gráficas e releases.

A Ascom da Secult disponibilizará rede social para os eventos. Ressalta-se: as contas cedidas pela Secretaria são institucionais e deverão, portanto, seguir o padrão e a orientação da Assessoria de Comunicação; não serão tolerados conteúdos de promoção pessoal.

Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade da entidade.

A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a entidade do projeto, nos termos da legislação específica.

A entidade cede à Secult, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os



direitos autorais, morais e o devido crédito ao autor.

A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>, e a Licença da Arte Livre (<http://artlibre.org/licence/lal/pt/>).

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A omissão no cumprimento dos itens anteriores poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura. Outras informações poderão ser obtidas via e-mail: editorialpaixao@secult.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-6770.

Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA - COPAM

*** *** ***

AVISO DE EDITAL - 18º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025

FUNDAMENTO LEGAL:

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216; e da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC, no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará e Lei Estadual nº 18.657, de 27 de dezembro de 2023, vem tornar de conhecimento público a presente Chamada Pública para a celebração de Termo de Execução Cultural.

OBJETO:

Na sua décima oitava edição, o Edital Ciclo Ceará Carnavalesco se constitui como uma **ação continuada de fomento à valorização de grupos e manifestações próprias do ciclo carnavalesco** como difusão do repertório carnavalesco, culturas campomessas, maracatus, afoxés, blocos, escolas de samba e cordões. Dessa forma, o Edital visa selecionar grupos e coletivos reconhecidos como manifestações da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres/mestras e aprendizes e na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para a população em geral.

A Escola de Samba Império Ideal, fundada em 06 de fevereiro de 1949, nossa Escola de Samba Império Ideal é uma das mais antigas do Brasil e a mais longeva em atividade no Ceará. A escola que completará 75 anos de existência conta em sua história o Carnaval do nosso povo. Por todas essas razões, é apropriado e merecido que a Escola de Samba Império Ideal seja homenageada no Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025. Através desta homenagem, o Governo do Estado do Ceará reconhece e celebra a contribuição significativa da Escola de Samba Império Ideal para a cultura e a história do estado.

Para efeito deste Edital compreende-se:

Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e contínua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais.

Difusão de Repertório Carnavalesco: conjuntos, bandas e fanfarras compostas de instrumentos de sopro, madeiras, metais e percussão que executam repertório carnavalesco brasileiro amplamente conhecido de composição original ou não. São peças de marchinhas tradicionais, marcha rancho, marcha frevo, possuem compasso sincopado, ou mais vivo. Podem ter letras curtas com refrão marcante, melódico e simples, que versam sobre temas do cotidiano, amor, política, preconceito, profissões e homenagens. Utilizam, em geral, abordagem de humor, crítica social e política, sátira, ironia e escracho de fácil entendimento e memorização. Realizam apresentações artísticas, ensaios abertos, capacitação de musicistas, formação de plateia, gravação de obras musicais, aquisição e/ou manutenção de instrumentos.

Maracatus: cortejo de brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes, servirais portando sombrinhas, incenso (opcional) e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente um baliza e um porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação da rainha e mantém a tradição do negrume nos personagens principais do cortejo.

Escolas de Samba: grupo composto de brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba-enredo, cantado por um intérprete e executado por uma bateria. O grupo deve possuir comissão de frente, mestre-sala, porta-bandeira, abre-alas, passistas, alegorias, adereços e bateria dividido em alas.

Blocos: são blocos de animação ou de cortejo, divididos ou não em alas, deverá ser conduzido por um porta-estandarte, ao som de uma banda de música, charanga ou bateria. O grupo deve cantar samba-enredo ou não, escolhido a partir de um tema. A ação de culminância (desfiles) deve ser realizada, exclusivamente, durante o período do carnaval nos respectivos municípios de origem.

Cordões: grupo de brincantes fantasiados, conduzidos por porta-estandarte que leva à frente a identificação da agremiação. O grupo dança puxado por uma banda de metais e toca frevo ou marcha.

Afoxés: cortejo de candomblé de rua que traz à frente uma homenagem ao seu orixá patrono. Parte dos integrantes é vinculada a um terreiro e se apresenta caracterizada com as cores dos orixás do afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, como atabaques, agogôs, afoxés e xequerês. O ritmo da dança ijexá entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetida por todos, inclusive os instrumentistas.

Grupos de Culturas Campomessas: manifestações de grupos ou coletivos formados com mais de cinco pessoas, associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará, que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios.

Grupos/Coletividades tituladas tesouros vivos: pessoas naturais ou grupos Titulados como tesouros Vivos do Estado do Ceará que são reconhecidos pela comprovada preservação e transmissão por meio de LEGADO ANCESTRAL de práticas, saberes e formas de expressão relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial que ocorre frequentemente no ciclo Carnavalesco.

Qualquer inovação dos proponentes aos conceitos apresentados não deverá ser alvo de indeferimento por parte da comissão de Avaliação e Seleção das Propostas enviadas.

DAS VAGAS, COTAS E VALORES:

Serão selecionados 75 (setenta e cinco) projetos. Em cumprimento ao art. 53 §2º da Lei nº 18.012/2022 as vagas serão distribuídas da seguinte forma:
VAGAS E COTAS

CATEGORIA	QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20% COTAS RACIAIS (NEGROS)	5% COTAS ÉTNICO (INDÍGENAS)	5% COTAS ÉTNICO (QUILOMBOLA)	10% COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Difusão do Repertório Carnavalesco	6	4	1	0	0	1
Maracatus	20	12	4	1	1	2
Escola de Samba	10	5	2	1	1	1
Blocos	14	8	3	1	1	1
Cordões	4	3	1	0	0	0
Afoxés	8	5	2	1	1	1
Culturas Campomessas	10	5	2	1	1	1
Grupos/Coletividades tituladas tesouros vivos	3	3	0	0	0	0
TOTAL	75	45	--			

Os recursos deste Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) do Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense. Que disponibiliza o aporte financeiro no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado ao pagamento de pareceristas e R\$ 1.468.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) destinado ao fomento dos grupos contemplados. Beneficiando 75 (setenta e cinco) projetos, distribuídos entre as categorias da seguinte forma:

VALORES POR CATEGÓRIA

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR PREVISTO DA SECULT POR CATEGORIAS
Difusão de repertório carnavalesco	6	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00
Maracatus	20	R\$ 27.000,00	R\$ 540.000,00
Escola de Samba	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00
Blocos	14	RS 13.000,00	R\$ 182.000,00
Cordões	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
Afoxés	8	R\$ 13.000,00	R\$ 104.000,00



CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR PREVISTO DA SECULT POR CATEGORIAS
Culturas Camponesas	10	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00
Grupos/Coletividades tituladas tesouros vivos	3	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00
Parecerista	350	R\$ 75,00	R\$ 32.000,00
Aporte às Categorias			R\$ 1.468.000,00
TOTAL	75		R\$ 1.500.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2024

18º EDITAL CÍRCULO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	15323 - 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	11579 - 27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	15334 - 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	26930 - 27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	7754 - 27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	15333 - 27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	19231 - 27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	7752 - 27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	11599 - 27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física	23035 - 27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	19232 - 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	3864 - 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	15335 - 27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	23058 - 27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2025

XVIII EDITAL CÍRCULO CEARÁ CARNAVALESCO – 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS:

Para efeito de inscrição, todos os proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online.

Todas as informações referentes à ficha de inscrição do mapa cultural deverão ser verídicas e atualizadas.

Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados. O plano de ação, em arquivo aberto, não há a necessidade de assinatura.

Não serão aceitos documentos ou anexos deste edital com assinatura coladas, vetorizadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, que concede a assinatura digital. Tutorial de emissão: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>.

Assinatura rubrica só serão aceitas, caso tenham reconhecimento por cartório. Todos os outros casos terão o documento considerado como inválidos.

A rubrica terá validade se vinculada a um documento assinado (Documentos diferentes não se aplicam). Apesar de ser apenas uma marca característica do signatário, ela atesta que a pessoa leu o conteúdo daquele documento e está ciente. Arquivos com senha, corrompidos, ilegíveis, com extensões não previstas neste edital ou que de alguma forma impossibilite a visualização, serão tratadas como "não enviados".

Os anexos do perfil do mapa cultural, bem como da ficha de inscrição online não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes de segunda a sexta das 8 às 17 horas, durante todo o período de inscrição, através do e-mail: editalcarnaval@secult.ce.gov.br e do whatsapp (85) 9.8238.9455: <https://wa.me/558582389455>

A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição.

Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

No campo do nome completo na ficha de inscrição no Mapa Cultural, o proponente deverá preencher conforme documento oficial como: CNH ou CPF. O preenchimento incorreto implicará na desabilitação automática do proponente a qualquer tempo. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORA DO PATRIMONIO MATERIAL E MEMÓRIA

AVISO DE EDITAL - EDITAL INTEGRADO CÍRCULO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025

FUNDAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com suas alterações, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual nº 32.810/2018, com suas alterações, que dispõe sobre as regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com suas alterações, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; na Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta a Chamada Pública para o Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2025.

OBJETO:

É uma ação consolidada da política de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços relacionados às manifestações populares do Círculo Carnavalesco das várias regiões do Estado do Ceará. O edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Estado, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital está dividido em duas categorias distintas:

Bailes e Matinês;

6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco.

Os proponentes poderão se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias deste edital, descritas no subitem anterior. Em caso de mais de uma inscrição na



mesma categoria, será considerada a última inscrição enviada. Caso seja identificada inscrições nas duas categorias, ambas serão descredenciadas. Não é permitida a inscrição em mais de um Edital do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025. Caso seja identificada inscrições em mais de um Edital, todas as inscrições serão descredenciadas.

Entende-se como Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco o conjunto de ações, melhores descritas no anexo 8, necessárias a serem realizadas antes e durante as festividades do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025. Além da pré-produção, produção e pós-produção do Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Carnavalesco, faz parte desse objeto:

Realizar a Formação dos Avaliadores e Pesquisadores do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2025;

Acompanhar os Bailes e Matinês selecionados, conforme anexo 8;

Apresentar relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores, conforme orientação da Secult;

Elaborar catálogo contendo informações sobre o Carnaval e os grupos os quais foram contemplados no edital do Ciclo Carnavalesco de 2025 pelo Governo do Estado do Ceará.

Entende-se como Bailes e Matinês festas animadas e coloridas, onde as pessoas se reúnem para dançar, se divertir e celebrar o espírito do carnaval. É um evento que promove alegria coletiva, união e a expressão artística por meio de programação cultural tradicional, oferecendo o mínimo de 10 horas de programação, que pode ser contínua em um dia ou dividida entre dois dias, excetuadas ações de contrapartida. A programação de Matinê(s) é voltada majoritariamente para o público infanto-juvenil e idoso no período diurno ou vespertino. Os bailes preferencialmente ocorrerão em período posterior à matinê, vespertino noturno com público adulto geral.

As Organizações da Sociedade Civil proponentes, no momento da elaboração da proposta, deverão seguir os regramentos dispostos nos termos de referência de cada objeto deste edital.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Para ambas as categorias, os proponentes deverão observar os regramentos do termo de referência.

A entidade selecionada na categoria Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco poderá, com justificativa prévia de pelo menos 15 (quinze) dias, indicar outro local para a realização da ação de encerramento em comum acordo com a Secult Ceará.

Fica facultado aos proponentes inscritos, em caráter complementar do orçamento de sua proposta, conseguir patrocínio e parcerias junto a órgãos e entidades da administração pública municipal e da iniciativa privada, com finalidade de realizar o evento.

As parcerias deverão ser comprovadas, por meio de declarações emitidas pelo(s) parceiro(s), em papel timbrado, datada, com validade até o período de realização do evento, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição parceira e contendo as especificações e valores correspondentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA:

Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 421 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para pagamento dos projetos selecionados.

Serão selecionados 10 (dez) projetos para a categoria Bailes e Matinês importando o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 01 projeto para a realização do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme quadro abaixo:

VALORES POR CATEGORIA

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	APOIO DA SECULT (95%)	CONTRAPARTIDA (5%)	TOTAL DO PROJETO (100%)	TOTAL DE DESEMBOLSO DA SECULT
Bailes e Matinês	10	R\$ 20.000,00	R\$ 1.052,63	R\$ 21.052,63	R\$ 200.000,00
6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco do Ceará	1	R\$ 200.000,00	R\$ 10.526,32	R\$ 210.526,32	R\$ 200.000,00
TOTAL:					R\$ 400.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2024

EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO

TIPO

DOTAÇÕES

01 – CARIRI	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	124 - 27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	3861 - 27200004.13.391.132.11689.02.335041.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	15337 - 27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	3848 - 27200004.13.391.132.11689.04.335041.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	7735 - 27200004.13.391.132.11689.05.335041.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	3859 - 27200004.13.391.132.11689.06.335041.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	11598 - 27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	11589 - 27200004.13.391.132.11689.08.335041.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	139 - 27200004.13.391.132.11689.09.335041.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	23060 - 27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	181666 - 27200004.13.391.132.11689.10.335041.2.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	26900 - 27200004.13.391.132.11689.11.335041.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	11578 - 27200004.13.391.132.11689.12.335041.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	3844 - 27200004.13.391.132.11689.14.335041.1.7591200070.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO 2025

EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO

TIPO

DOTAÇÕES

01 – CARIRI	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.02.335041.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.04.335041.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.05.335041.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.06.335041.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.08.335041.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.09.335041.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.11.335041.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.12.335041.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.13.335041.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos	27200004.13.391.132.11689.14.335041.1.7591200070.1

DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS:

O Edital ficará disponível no site <https://editais.cultura.ce.gov.br> para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado.

Após decorrido o prazo do item 8.1, serão abertas as inscrições de forma gratuita e realizada exclusivamente de forma online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 15 (quinze) dias corridos.

Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult, materiais postados via correios ou via e-mail.

Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição, dentro da mesma categoria, será considerada a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida as demais inscrições.

Para efeito de inscrição a Organização da Sociedade Civil e o Responsável pela Coordenação do Projeto deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, sendo obrigatório a vinculação na ficha de inscrição online.

As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural, serão sanadas através do chat: <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, no horário comercial das 8h às 17h, de segunda à sexta.

A pessoa jurídica deverá ter realizado e validado, pela Controladoria Geral do Estado (CGE), o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (e-parcerias), através do endereço eletrônico: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, até a data do encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente chamamento a qualquer tempo.

Aos proponentes que não possuem o Cadastro Geral de Parceiros, recomenda-se realizar o referido cadastro com o máximo de antecedência, utilizando inclusive o período de conhecimento público anterior à inscrição.

Os projetos que apresentarem a carta de anuência com participação dos Tesouros Vivos da Cultura reconhecidos pela Secult, deverão garantir, na Proposta de Plano de Trabalho, rubrica para cachê de participação no valor mínimo de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Não serão aceitos documentos com assinatura coladas, carimbadas, vetorizadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação, em qualquer etapa do certame. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, segue o link com o tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIIXjsfy8>.

Assinatura rubrica só serão aceitas, caso tenham reconhecimento por cartório. Todos os outros casos terão o documento considerado como inválidos.

A rubrica terá validade se vinculada a um documento assinado (Documentos diferentes não se aplicam). Apesar de ser apenas uma marca característica do



signatário, ela atesta que a pessoa leu o conteúdo daquele documento e está ciente.

Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados, exceto a proposta do plano de trabalho em arquivo aberto, sendo obrigatório constar nome, local e data.

Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

Não será de responsabilidade da Secult os arquivos enviados que estejam corrompidos, com senha e que por algum motivo não abra corretamente, bem como informação digitada errada (nome, e-mail, etc.).

Para melhor desempenho, no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso compõham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8h às 17h, durante o período de inscrição, através do e-mail: editalcarnaval@secult.ce.gov.br e do whatsapp: <https://wa.me/558582389455>.

A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período da inscrição.

Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste edital.

Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas.

A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade e gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

As propostas selecionadas neste Edital devem divulgar o apoio do Governo do Ceará por meio da Secretaria da Cultura do Ceará em todos os canais de comunicação, mídias sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

Todo e qualquer material de divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) deverá ser encaminhado, via e-mail: ascom@secult.ce.gov.br, para prévia aprovação da Assessoria de Comunicação (Ascom) da Secult Ceará.

Além das ações de contrapartida, em toda divulgação referente à proposta, será obrigatória a veiculação de régua de logos, ver: <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>

O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

O manual de aplicação de logomarcas que contém a régua de aplicação e o texto padrão para releases será disponibilizado pela equipe da ASCOM.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e deverão conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

No que se refere ao Bailes e Matinês:

O agente cultural deverá enviar o modelo das peças gráficas e releases com o prazo de até 15 (dias) de antecedência do início da atividade cultural (evento, shows, rodas de conversa, etc) para a Assessoria de Comunicação da Secult Ceará.

A Assessoria de Comunicação da Secult Ceará terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar a aprovação das peças gráficas e releases.

Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade da entidade.

A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a entidade do projeto, nos termos da legislação específica.

A entidade cede à Secult, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais, morais e o devido crédito ao autor.

A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5.br>, e a Licença da Arte Livre (<http://artlibre.org/licence/lal.pt>).

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.13. A omissão no cumprimento dos itens anteriores poderá resultar na desaprovação da prestação de contas do projeto selecionado.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura. Outras informações poderão ser obtidas via e-mail: editalcarnaval@secult.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-6770.

Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jéssica Ohara Pacheco Chuab
COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA - COPAM

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO N°260/2024 NUP N°27001.006639/2024-21 - IG: 1338210000

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR ***004394***, CNPJ MEI nº 32.189.657/0001-35, com endereço na Avenida Guarabira, nº 63 - Apto.: 203, Manaíra, CEP 58.038-140, João Pessoa/PB, telefone: (81) 99853-5584, e-mail: mendesemail@gmail.com, neste ato representado por WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.004.394.**, residente e domiciliado em, João Pessoa/PB **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se funda na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 18.012/2022 e Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no XXIV EDITAL CEARA JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.006639/2024-21. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente a análise de 38 (trinta e oito) projetos, sendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada análise individual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 52474 - 27200004.13.391.132.11689.03.339039.1.7591200070.1 - Pessoa Jurídica: 181341 - 27200004.13.391.132.11689.03.339039.2.7591200070.1 - Pessoa Jurídica FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dissídios ou litígios oriundos do presente Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 23 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR ***004394** - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO N°261/2024 NUP N°27001.006640/2024-55 - IG: 1338190000

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ- SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, Matrícula: 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.664.412-**, residente e domiciliado na Travessa NS Um, nº 70, Diamantino, CEP 68.020-600, Santarém/PA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se funda na Lei Federal nº 14.133, de 1º de



abril de 2021, Lei Estadual nº 18.012/2022 e Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS- 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.006640/2024-55. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais), correspondente a análise de 38 (trinta e oito) projetos, sendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada análise individual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441-27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1- Pessoa Física: 183297- 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1- Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 23 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1402/2024 NUP: 27001.007466/2024-68 - IG: 1341999000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	NÁDIA DA SILVA CAMUÇA, CPF ***.902.523-**
ENDEREÇO	Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº ***563-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “Línguas como que de fogo”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO E CATEGORIA Produção/Montagem de Espetáculos- R\$ 35.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	RICARDO BRUNOMARTINSMACIEL, matrícula nº 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NÁDIA DA SILVA CAMUÇA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1404/2024 NUP: 27001.007429/2024-50 - IG: 1342338000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	HALESSA MARTINS ALENCAR DA SILVA, CPF ***.607.953-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	CASA UCÁ
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0094-9, Conta Corrente nº ***.804-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “III FESTIVAL UCÁRIRI”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA Apoio a Festivais - - R\$ 44.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula nº 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e HALESSA MARTINS ALENCAR DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE MECENATO Nº065/2024 NUP: 27001.006570/2024-35

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	LIÉGE XAVIER DA CRUZ
CPF / CNPJ	***.535.600-**
Endereço	Mucuripe, Fortaleza, CE, BR

Dados do projeto, valor, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	SÉTIMA EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO DELÍCIAS DO MUNDO
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	NORSAREFRIGERANTES S.A- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)- CNPJ nº: 07.196.033/0021-41
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO(100%)
LINGUAGEM	ARTES INTEGRADAS
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	João Igor Almeida de Lima / Matrícula: 3000032-3 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado “SÉTIMA EDIÇÃO FESTIVAL GASTRONÔMICO DELÍCIAS DO MUNDO”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza– Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de setembro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELÍSMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E LIEGE XAVIER DA CRUZ - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº336/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de outubro/2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº336/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	88
2	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	300005-8-7	Urbano	88
3	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	88
4	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	44/44
5	Júlio Cesar Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	88
6	Loren Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	Urbano	88
7	Palloma Kássia Silva Garcia	Assistente Técnico	300014-3-5	Metropolitana	88
8	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	44/44
9	Tânia Maria Andrade Bezerra Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	88

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 077/2024 IG: 1336644 | SACC: 1339903

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.535.592/0001-95. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a implementação de tecnologia(s) social(is) de acesso a água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamada Pública, conforme processo administrativo NUP 21001.003748/2024-18, também fundamentado Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e das Instruções Normativas nº 09/2023, nº 12/2023 e nº 36/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Termo de Dispensa nº 008/2024, Parecer Jurídico nº 532/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 03/2024, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 23 de maio de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 4.415.032,50 (quatro milhões e quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.352.10047.01.339039.1.7002200082.1 - 19466 R\$ 1.009.517,25 21100033.17.511.352.10047.01.449 039.1.7002200082.1 - 27474 R\$ 3.028.551,75 21100033.20.608.211.10966.01.339039.1.7002200082.1 - 1828971 R\$ 94.240,87 21100033.20.608.211.109 66.01.449039.1.7002200082.1 - 1831269 R\$ 282.722,63 MAPP 1039 e 1040 PF2100011042024I, 2100011082024I DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 088/2024 IG: 1336644 | SACC: 1339926

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.677.031/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a implementação de tecnologia(s) social(is) de acesso a água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamada Pública, conforme processo administrativo NUP 21001.003748/2024-18, também fundamentado Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e das Instruções Normativas nº 09/2023, nº 12/2023 e nº 36/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Termo de Dispensa nº 008/2024, Parecer Jurídico nº 532/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 03/2024, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 23 de maio de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 5.254.460,66 cinco milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.352.10047 .12.339039.1.7002200082.1 - 8577 R\$ 519.210,79 21100033.17.511.352.10047.12.449039.1.7002200082.1 - 1008 R\$ 1.557.632,37 21100033.20.608.211.10966.12.339039.1.7002200082.1 - 1828973 R\$ 712.924,02 21100033.20.608.211.10966.12.449039.1.7002200082.1 - 1828972 R\$ 2.138.772,08 21100



033.17.511.352.10047.12.339039.1.500910000.7 - 4090 R\$ 81.480,35 21100033.17.511.352.10047.12.449039.1.500910000.7 - 16193 R\$ 244.441,05 MAPP 1039 e 1040 PF2100011042024I, 2100011082024I DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JULIO CESAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 089/2024
IG: 1336644 | SACC: 1339927

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDARIOS - OBAS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.433.866/0001-47 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação de tecnologia(s) social(is) de acesso a água**, dentre aqueles modelos adequados ao tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Edital de Chamada Pública, conforme processo administrativo NUP 21001.003748/2024-18, também fundamentado Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-lo, e das Instruções Normativas nº 09/2023, nº 12/2023 e nº 36/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Termo de Dispensa nº 008/2024, Parecer Jurídico nº 532/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 03/2024, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 23 de maio de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 6.165.469,70 (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.352.10047.04.339039.1.7002200082.1 - 27417 R\$ 303.614,00 21100033.17.511.352.10047.04.449039.1.7002200082.1 - 440 R\$ 910.842,00 21100033.17.511.352.10047.14.339039.1.7002200082.1 - 23755 R\$ 1.138.552,50 21100033.17.511.352.10047.14.449039.1.7002200082.1 - 8309 R\$ 3.415.657,50 21100033.20.608.211.10966.09.449039.1.7002200082.1 - 1828970 R\$ 99.200,92 21100033.20.608.211.10966.09.449039.1.7002200082.1 - 1830302 R\$ 297.602,78 MAPP 1039 e 1040 PF2100011042024I, 2100011082024I DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº099/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO CAIOCA, EM MIRAIÁ/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.301.100/0001-09. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO CAIOCA, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TANQUE 1.000 (mil) LITROS, patrimônio nº 52958, valor estimado: R\$ 13.257,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO CAIOCA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário (Respondendo - Portaria nº. 310/2024 - DOE 17/09/2024) – PERMITENTE e ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETO Presidente da Associação - PERMISSÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XVI Nº180, FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2023. **Onde se lê:** Nº DO PROCESSO: 21001.004878/2024-60 EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 IG: 1340890 | SACC: 1284731 (...) **Leia-se:** Nº DO PROCESSO: 21001.004878/2024-60 EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023 IG: 1340890 | SACC: 1284731 (...) Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORATARIA Nº144/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº141/2024 (DOE 13.09.2024), que designou os membros do Comitê Interinstitucional para acompanhamento do processo de Regularização Fundiária da Fazenda Chapéu, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição do referido Comitê, substituindo os **REPRESENTANTES** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE. Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê: I – Paulo Henrique Magalhães Lobo (titular); e II – Priscilla Azevedo de Aguiar (suplente). Art. 3º Os representantes designados anteriormente através da referida Portaria 141/2024 ficam dispensados desta função específica. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº145/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 25 de setembro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc.em Agropecu ária	208.1-8	II	07 A 11, 14 A 18 e 21 a 25/10/2024	VARZEA ALEGRE CRATO CARIRIAÇU CEDRO IGUATU	13,5	131,43	1.774,31
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	II	07 A 11, 14 A 18 e 21 a 25/10/2024	VARZEA ALEGRE CRATO CARIRIAÇU CEDRO IGUATU	13,5	131,43	1.774,31
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecu ária	416.1-0	II	07 A 11, 14 A 18 e 21 a 25/10/2024	VARZEA ALEGRE CRATO CARIRIAÇU CEDRO IGUATU	13,5	131,43	1.774,31

*** *** ***

PORTEIRA Nº146/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de imóveis rurais sob domínio do IDACE e Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 25 de setembro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Roberto Esdras Mourão. Lobo	Eng. Agrônomo	560.1-4	II	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2024	Aracati, Beberibe, Potiretama e Jaguaribara	13,5	131,43	1.774,31
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	II	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2024	Aracati, Beberibe, Potiretama e Jaguaribara	13,5	131,43	1.774,31
TOTAL								3.548,62

PORTARIA N°147/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 25 de setembro de 2024.**

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	VALOR	TOTAL
						QUANT.		
Francisca Luzinide Lima	Ag. Administrativa	510.1-2	II	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2024	Itapipoca, Iraucuba, Paracuru e Paraipaba	13,5	131,43	1.774,31
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2024	Itapipoca, Iraucuba, Paracuru e Paraipaba	13,5	131,43	1.774,31
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	366.1-7	II	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2024	Itapipoca, Iraucuba, Paracuru e Paraipaba	13,5	131,43	1.774,31
TOTAL								5.322,93

*** *** ***

PORTEIRA Nº148/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos., concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio do IDACE, INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 25 de setembro de 2024.

**MENTO AGRARIO DO
João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE**

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.		VALOR	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
Francisco Jacson Moura de Pinho	Téc. em Agropecuária C	372.1-4	II	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2024	Camocim, Acaraú e Cruz	13,5	131,43	1.774,31	
Antônio Morais de Souza	Téc. em Agropecuária C	449.1-1	II	07 a 11, 14 a 18 e 21 a 25/10/2024	Camocim, Acaraú e Cruz	13,5	131,43	1.774,31	
TOTAL									3.548,62

*** *** ***

PORTARIA N°149/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 41001.002054/2024-62, e seguindo as orientações do relatório de Instrução nº 1728/2022, resolve DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAÚJO**, Supervisor de Núcleo, matrícula 000246.1-9, para prestar assessoramento técnico no Controle Interno desta Autarquia, bem como atendendo as normas estabelecidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará-CGE. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribui, em Fortaleza-Ce, 25 de setembro de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2024**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e nº 17.745 de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, CONTRATADA: Empresa CRONOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 47.293.654/0001-14 localizada na Avenida José Joaquim Seabra, n 207, loja LJ – baixa dos

Sapateiros, Salvador - BA. OBJETO: A presente aquisição tem por objeto a **compra de equipamentos de vigilância e armazenamento de dados**, sendo: 1 und.-SERVIDOR NAS SYNOLOGY DS923+ - 4BAIAS - CPU DUAL-CORE 2.6GHZ - 4GBDDR4 - 2 PORTAS 1GBE - SEM DISCOS 2 und.-Access Point (WiFi) High Performance Wi-Fi 6 4x4:4 Indoor Access Point with 3 GbpsHE80/40 Speeds and Embedded IoT, AMZ-R650-US2U 1 und.-HD 4TB, 3.5, 5400RPM, SATA III 6GB/s Cache 256MBWD43PURZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/18169, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.003023/2024-58e no Parecer ASJUR nº 285/2024. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.359,99 Dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10651.03.449052.2. 5009100000.0 – 881257 ; DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e ANA CÉLIA DA SILVA - representante legal da CRONOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/2024

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e nº 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa 55.101.626 JACQUELINE MOURA BARBOSA CNPJ:55.101.626/0001-86 localizada na Rua Luíza Miranda Coelho, nº50, Bloco 01, APT 506 – Bairro Engenheiro luciano Cavalcante, Fortaleza CE. OBJETO: A presente aquisição tem por objeto a **compra de equipamentos de vigilância e armazenamento de dados**, sendo: 4 und-HD NAS, 14TB, 3.5, 7200RPM, SATA 6GB/S, CACHA512MB, WD142KFGX 2.1. A forma de fornecimento será integral. 2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA na forma DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento íntegra.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/18169, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.003023/2024-58 e no Parecer ASJUR nº 285/2024 FORO: Fortaleza- CE. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.159,60 Dez mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10651.03.449052.2.500910 0000.0 – 881257 . DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR REPRESENTANTE LEGAL ADAGRI e 55.101.626 JACQUELINE MOURA BARBOSA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JACQUELINE MOURA BARBOSA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2024

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e nº 17.745, de 04 de novembro de 2021 com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, CONTRATADA: RGB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54762627000109 localizada na Rua 58, nº 751, Prefeito José Walter, Fortaleza – CE. OBJETO: A presente aquisição tem por objeto a **compra de equipamentos de vigilância e armazenamento de dados**, sendo: 1 und- NVR GRAVADOR DIGITAL DÉ VÍDEO EM REDE 8CANAIS IPPOE 4K ULTRAHD 8MP NVD 3308 P INTELBRAS. 2.1. A forma de fornecimento será integral. 2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA na forma DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento íntegra.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/18169, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.003023/2024-58 e no Parecer ASJUR nº 285/2024 FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.014,87 Dois mil quatorze reais e oitenta e sete centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10651.03.449052.2.5009100000.0 – 881257 . DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR REPRESENTANTE LEGAL DA ADAGRI RGB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL RAFLIZIA GOMES BATISTA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2024

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e nº 17.745 de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00,CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20 CONTRATADA: RR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA , CNPJ 35.332.009/0001-84 localizada na Av. Pimentel Gomes 1166 – Alto da Brasília, Sobral – Ce. CEP 60040-125. OBJETO: A presente aquisição tem por objeto a **compra de equipamentos de vigilância e armazenamento de dados**, sendo: 6 und-CÂMERAS DE VIDEO DOME COM RESOLUÇÃO 4 MP – VIP 3430 D IA 2.1. A forma de fornecimento será integral. 2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA na forma DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento íntegra.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/18169, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.003023/2024-58 e no Parecer ASJUR nº 285/2024 FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.972,00 três mil novecentos e setenta e dois reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10651.03.449052.2.5009100000.0 – 881257 . DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR REPRESENTANTE LEGAL DA ADAGRI e PAULO VIANA RODRIGUES REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RR COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA. (LIVCARD), NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA. (LIVCARD); V - ENDEREÇO: Rua Sebastiao de Camargo Ribas, 1376, Bonsucesso, Guarapuava - PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, VI, da Lei nº 13.303/16, combinado com o art. 135, VI, do Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE, assim como nas disposições contidas no Contrato firmado pelas partes com todos os seus anexos; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e execução do Contrato nº 60/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2024, até o dia 08 de outubro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2024, até o dia 08 de outubro de



2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Não se aplica; XII - DATA: Fortaleza, 25 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor Presidente da ADECE, Respondendo, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Rodrigo Barbosa e Silva - Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTEIRA SEDIH N°40/2024 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS SAMPAIO MAIA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiências – DNS-1, matrícula de n.º 3000014-5, a viajar ao município Limoeiro do Norte/CE, no período de 17 a 18 de setembro de 2024, com o objetivo de participar da abertura da II Semana Inclusiva de Limoeiro do Norte, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total de R\$197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º, art. 4 e o art. 12º do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento desta Secretaria.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.094905/2024-41, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SAMUEL GALVAO DE SOUZA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30006534, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** * *** *

PORTEIRA COADM N°412/2024 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** e o **PROFESSOR** da EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA/Sefor 3, relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de Barra do Piraí, RJ, a fim de participarem da Mostra Brasileira de Foguetes - MOBGOF, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, concedendo-lhes ajuda de custo, passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA COADM N°412/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
DAVID BRYAN DA SILVA ARAGÃO	30/09/2024 A 04/10/2024	FORTALEZA-CE/ BARRA DO PIRAI - RJ / FORTALEZA -CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 1.803,69	R\$ 1.945,64
JANDERLANIO DO NASCIMENTO PEREIRA	30/09/2024 A 04/10/2024	FORTALEZA-CE/ BARRA DO PIRAI - RJ / FORTALEZA -CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 1.803,69	R\$ 1.945,64
RICHARLYSON SOUSA RIBEIRO	30/09/2024 A 04/10/2024	FORTALEZA-CE/ BARRA DO PIRAI - RJ / FORTALEZA -CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 141,95	R\$ 1.803,69	R\$ 1.945,64

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
FELIPE DA COSTA GOMES	30/09/2024 A 04/10/2024	FORTALEZA-CE/ BARRA DO PIRAI - RJ / FORTALEZA -CE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 354,84	R\$ 1.803,69	2.158,53
TOTAL								RS 7.995,45	

*** * *** *

PORTEIRA N°1646/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.060322/2024-16, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 13 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTEIRA N°1646/2024 - GAB DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933502	JOSE RICARDO MARQUES BRAGA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	15/04/2024	22001.060322/2024-16

*** * *** *

PORTEIRA N°1782/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072516/2024-64, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1782/2024 - GAB DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793973X	JORGE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	13/05/2024	22001.072516/2024-64

*** *** ***

PORTARIA Nº1789/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.064187/2024-88, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1789/2024 – GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941300	JOSE TEIXEIRA NETO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	23/04/2024	22001.064187/2024-88

*** *** ***

PORTARIA Nº1804/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069220/2024-66, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1804/2024 – GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933537	VIRGINIA MARIA BELEM SOBRAL DE LACERDA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/05/2024	22001.069220/2024-66

*** *** ***

PORTARIA Nº1805/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075027/2024-64, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1805/2024 – GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793360X	ANTONIO DGERSON PEREIRA DA COSTA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	20/05/2024	22001.075027/2024-64

*** *** ***

PORTARIA Nº1809/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.093380/2024-26, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1809/2024 – GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940827	GRACY KELLY AMARAL BARROS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	31/07/2024	22001.093380/2024-26

*** *** ***

PORTARIA Nº1835/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.079304/2024-16, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1835/2024 – GAB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936781	ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA JUNIOR	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	03/06/2024	22001.079304/2024-16

*** *** ***

PORTARIA Nº1847/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.067108/2024-91, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1874/2024 - GAB DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937710	LLOYD RYAN VIANA KOTZEBUE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	30/04/2024	22001.067108/2024-91

*** *** ***

PORTARIA Nº1867/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.102172/2024-25, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1867/2024 – GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97942161	ADRIANO SOBRINHO DE CARVALHO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/08/2024	22001.102172/2024-25

*** *** ***

PORTARIA Nº1876/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097044/2024-52, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1876/2024 - GAB DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97943915	REGINA DUARTE ROCHA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/08/2024	22001.097044/2024-52

*** *** ***

PORTARIA Nº1958/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.114619/2024-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO HONORIO DE ABREU NETO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30534611, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 07 de Outubro de 2024 a 05 de Dezembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUSBTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2039/2024 – GAB.**DISPÕE SOBRE O BANCO DE DIRETORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE tornar público, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final de todos os CANDIDATOS APROVADOS nos processos públicos de seleção para composição do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, regulamentados, respectivamente, pelo Edital Nº 006/2024, CREDE 01. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Banco de



Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, disposto no Anexo Único desta Portaria, com vigência de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2024.

José Iran da Silva

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2039/2024 – GAB

BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS – Edital Nº 006/2024, CREDE 1.

Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem: Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção.

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	(SELEÇÃO/CERTIFICAÇÃO)
Escola Indígena Anama Tapeba	*****352	Gabriel de Matos Correia	Seleção
Escola Indígena Ita-Ara	*****398	Antônia Rosemeire Guedes da Silva	Seleção

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2020/NUP 22001.113945/2024-07 - IG: 1342018 - SACC: 1121260

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de CORREÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DINAMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia Estadual Edson Queiroz, Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.964.904/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO, portador da Carteira de Identidade nº 20074993164 e do CPF nº 605.691.223-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2020, publicado no DOE de 19/05/2020 de acordo com o NUP 22001.113945/2024-07; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o Nono Termo Aditivo**, para corrigir a Cláusula Primeira que tratou do objeto; incluir a Cláusula Terceira que trata do valor para a continuidade do serviço, bem como renumerar a Cláusula Terceira, que tratou da Ratificação, tendo em vista a ausência do valor no supracitado aditivo ao contrato, que tem como objetivo o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Canindé do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, ITEM 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020 Fica corrigido o Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2020, de acordo com a justificativa do Gestor/COPEM, datada em 12/09/2024, às fls. 02 e Despacho/COPEM datado de 09/02/2024, anexo às fls. 26/27, para corrigir a Cláusula Primeira - Do Objeto, incluir a Cláusula Terceira - Do Valor para Continuidade do Serviço e renumerar a Cláusula Terceira - Da Ratificação, para Cláusula Quarta, para que fique da seguinte forma: Leia-se na íntegra: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução e informar valor complementar ao contrato ora aditado, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Canindé do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, ITEM 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA."; IX - VALOR GLOBAL: Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 5.845.840,98 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a justificativa do Gestor/COPEM, datada em 12/09/2024, às fls. 02 e Despacho da COPEM/SEDUC, datado em 09/02/2024, anexo às fls. 26/27, dos presentes autos de n.º 22001.113945/2024-07 e IG nº1342018 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2024 até 11 de março de 2025 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 12 de março de 2024 até 11 de março de 2025, conforme despacho da CECOF/COPEM datado de 18/01/2024, às fls. 21/22, do NUP nº 22001.044427/2023-47; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA - Secretário da Educação, em substituição -Contratante, FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO - Empresa DINAMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA , 2. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. Fortaleza 26 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2023/NUP 22001.088335/2024-50 - IG: 1342301 - SACC: 1281871

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação em substituição, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE e CPF nº 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaína, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001- 30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023, de acordo com o NUP 22001.088335/2024-50; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEM CARMINHA VASCONCELOS - TIPO I, EM MORRINHOS-CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230022/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos da execução e vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2024 até 04 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original .; XII - DATA: 26 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA - Secretário da Educação, em substituição - Contratante , CICERA DE PAIVA DO VALE - Representante Legal da Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA .Fortaleza 26 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°357/2023/NUP 22001.092499/2024-81 - IG: : 1339500 - SACC: 1303261

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 357/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA - ME**, CNPJ Nº 06.270.023/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Leite, n.º 1802 – Centro, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MURILO OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.443.953-07 e RG nº 2009010167875, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2023, publicado no D.O.E de 02.01.2024.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de transporte de estudantes da rede pública estadual de ensino para a unidade escolar provisória da EEEP Marwin, com uso de 09 veículos urbanos de passageiros, com motoristas e capacidade para, no mínimo, 45 pessoas, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte de estudantes da rede pública estadual de ensino para a unidade escolar provisória da EEEP Marwin de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 565.236,00 (quinquenta e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais), conforme justificativa exarada na Comunicação Interna da SEDUC/COADM/CECON datado de 24/07/2024, às fls. 02/04 e IG nº : 1339500, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025 e no prazo de execução por mais 11 (onze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2024 até 19 de dezembro de 2025, conforme Comunicação Interna da SEDUC/COADM/CECON datado de 24/07/2024, às fls. 02/04.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 11 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MURILO OLIVEIRA MONTEIRO - Empresa Comercial Modelo de Máq. e Papéis Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. PRISCILA CAXILE SOARES , 2. CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO. Fortaleza 25 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07898560/2023/IG: 1342297

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0301-13, CREDE 4 - Camocim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Rejane Oliveira de Sousa Lopes; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 005/2023 publicado no DOE de 16/05/2024, página 64 e de acordo com o processo nº 07898560/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a Reforma Civil e Elétrica das Salas de Aula, Cozinha, Laboratórios de Informática, Coberta Geral e Drenagem Pluvial, da EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 13/10/2024 até 11/12/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17/09/2024 até 15/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de Setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rejane Oliveira de Sousa Lopes - CONTRATANTE, Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Renata Lira Fontenele, 02- Josilene Sales de Sousa. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.117072/2024-01/IG: 1342303

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0160-48 - CREDE 2 - Paraipaba/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Hildeberto Xavier de Lima Neto; III - ENDEREÇO: Paraipaba/CE; IV - CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Jaguaretama/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, oriundo do Convite nº 2023/28780, publicado no DOE de 15/05/2024, de acordo com o processo nº 22001.117072/2024-01, regulamentado no Art. 57, § 1º, IV c/c art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Paraipaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e acrescentar valor ao Contrato nº 01/2024, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA, PISOS, CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA, da Escola EEM ENGENHEIRO AGEUROMERO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 88.272,14 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), que representa 42,15% (quarenta e dois vírgula quinze por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/08/2024 até 25/10/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Victor de Freitas Araújo, 02- Rejiane dos Santos de Sousa Caitano. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.105072/2024-51/PRÉ-RESERVA: 1341887

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0111-60, com o endereço Rua Tabelião Facundo, nº 236, Bairro Centro, Município de Canindé-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Orientadora, a Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: **BRUNO ABREU BASTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.174/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 2024/02056 publicado no DOE de 01/04/2024 e de acordo com o processo nº 22001.105072/2024-51, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Canindé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar o valor do contrato**, que tem por objetivo a contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DA CREDE 7 E DAS ESCOLAS ANTONIO TAVARES ALVES E JAVAN RODRIGUES DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.711,29 (sete mil e setecentos e onze reais e vinte e nove centavos), que representa 17,24% (dezessete inteiros e vinte e quatro décimos por cento), e será pago em parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Sousa Augusto - CONTRATANTE – Bruno Abreu Bastos – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ariel Sales Sousa, 02- Antônia Liandra Pereira Ramos. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.101092/2024-52/IG-1341150000**

CONTRATANTE: EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, situada(o) no Assentamento 25 de Maio, Comunidade de Quieto, Zona Rural, S/N, Município de Madalena/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0324-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral Sra. ANTONIA AGLAISA RICARDO CIRINO CONTRATADA: **EXODO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.271.579/0001-05, com sede à Rua Manoel Araújo Marinho Nº 397, Bairro Alto Motor, Município Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, representado neste ato pelo Sr. RAFAEL DA SILVA SOUSA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20624, Termo de Participação nº 17/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20624, Termo de Participação nº 17/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20624 e Termo de Participação nº 17/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MADALENA/CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.985,00 (Um mil, novecentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.141.10782.10.339039.55000.1 - 772252. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTONIA AGLAISA RICARDO CIRINO - CONTRATANTE – RAFAEL DA SILVA SOUSA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Marília Cirino Severo, 02-Sílvia Helena Ferreira Cruz. Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.085402/2024-84/IG: 1341518**

CONTRATANTE: A EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA, Cascavel/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0397-65, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Amélia Sampaião de Almeida Mendes CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.922.978/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Rodrigues torres. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DO MURO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22284, Termo de Participação nº 20240024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22284, Termo de Participação nº 20240024e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22284 e Termo de Participação nº 20240024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 50.867,22 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 180854. DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA AMELIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES - CONTRATANTE, Francisco Rodrigues torres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mariana Rocha Ferreira, 02 - Sergiana Oliveira Azevedo. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.095184/2024-96/IG: 133633300**

CONTRATANTE: A EEFM Paulo Elpídio, rua Professor Manoel de Castro, 1202, no bairro Jardim Jatobá, CEP 60.732-395, em Fortaleza – Ceará inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0509-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JORGEMBERG COSTA MARQUES CONTRATADA: **M.M DE Q. SARAIVA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 55.981.127/0001-20 sediada a rua Francisco Benigno Nobre, nº 72, Bela



vista, Ibicuitinga, CEP: 62955000 por intermédio de seu representante legal a Sra MARIA MANUELE DE QUEIROZ SARAIVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros Dedetização e Descupinização**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 10/2024, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 10/2024 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscents reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 8878. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JORGEMBERG COSTA MARQUES - CONTRATANTE – MARIA MANUELE DE QUEIROZ SARAIVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA, 02- FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001066862/2024 11 IG 1333589

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues - CREDE 05 - Município de Viçosa do Ceará /CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0358-59, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA: **L DE OLIVEIRA NUNES – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.384.417/0001-29 - Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – 2024** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11039, Termo de Participação nº 0003/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11039 e Termo de Participação nº 0003/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Viçosa do Ceará /CE. VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O Prazo de Execução do objeto contratual é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 38.740,00 (Trinta e oito mil e setecentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA - Leandro de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 1 - WILLIAN SOUSA DAMASCENO 2 - CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA, Fortaleza 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.079887/2024-77/IG-1341679

CONTRATANTE: EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, situada na Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba / CE, Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ sob o EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADA: **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, com sede à Rua Manoel Gonçalves, nº 954, Bairro Centro, Município de Quixeré / CE, CEP: 62.920-000, Fone: (88) 9229-1434, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.306.779/0001-57, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Serviço de empresa especializada para fornecimento de alimentação** para os encontros da EEMTI João Barbosa Lima, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15299 e Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/15299 e Termo de Participação nº 20240013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15299 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itaiçaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0 – 1297. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva - CONTRATANTE – Luzinete Bandeira de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ÍTAO HIAGO AMARAL GOMES , 02-MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001102400/2024 67 IG 1339605

CONTRATANTE: CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO - CREDE 20 - Município de Brejo Santo/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0563-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu(sua) diretor(a) geral, Sr.(a) Francisco Ronildo Arruda Ferreira CONTRATADA: **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA** - Baixio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.870/0001-06, representado neste ato pelo Sr. Pedro Geferson Ferreira Feliciano Diniz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Serviços de Terceiros MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** em favor do CEJA Joaquim Gomes Basílio - Brejo Santo / CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20980, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20980 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato

é de 200 (DUZENTOS) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 4.352,25 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUANTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 20424. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Ronildo Arruda Ferreira CONTRATADA - Pedro Geferson Ferreira Feliciano Diniz e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCA EMANUELA DE SOUSA SIVA 2 - JOANA DAR'C DE SÁ MARCELINO, Fortaleza 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001108372/2024 66 IG 1340099

CONTRATANTE: EEMTI Monsenhor Horácio Teixeira - CREDE 17 - BAIXIO/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0635-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira CONTRATADA: **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.870/0001-06, representado neste ato pelo Pedro Geferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVICO DE RECEPCAO E EVENTOS - SERVICO DE ORGANIZACAO DE EVENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20547, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20547 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BAIXIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 5004. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira CONTRATADA - Pedro Geferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro e TESTEMUNHAS: 1 - LUCIA FERREIRA FIDELES 2 - DOMINGO SAVIO LEITE FERREIRA, Fortaleza 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001092191/2024 84 IG 1339784

CONTRATANTE: EEMTI FIGUEIREDO CORREIA - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0596-00, neste ato representada pelo Francisco de Assis Almeida Dantas CONTRATADA: **L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 33.650.358/0001-19, representada neste ato por Letícia Moraes Coelho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO EM FAVOR DA EEMTI FIGUEIREDO CORREIA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/18274 e Termo de Participação nº 2024/0025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/18274 e Termo de Participação nº 2024/0025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 130 (Cento e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco de Assis Almeida Dantas CONTRATADA - Letícia Moraes Coelho e TESTEMUNHAS: 1 - LUZIA NETA DANTAS ANDRADE 2 - RAFAEL SIQUEIRA SILVA, Fortaleza 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.052560/2024-58 - IG: 1338864

CONTRATANTE: A(O) Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL situada(o) na Rua José Júlio Louzada, 550, Bairro Centro, Município de Acaraú-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0181-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela (o) Diretor(a) Terezinha Célia de Sousa Araújo CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69, com sede à Rua Conj. Stênio Rios, nº 330 – Riacho, Itarema – CE, CEP:62.590-000, Fone:(88) 999282865, doravante denominada(o) CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços de Terceiros (FESTIVIDADES E HOMENAGENS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12733, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12733 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, (integral e contando a partir de sua publicação). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado a



partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.590,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000.0 - 16454 . DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Terezinha Célia de Sousa Araújo - CONTRATANTE – Maria Gleiciane de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Ivonilde Lima de Sousa Andrade, 02- Natalia Rodrigues de Lima. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.102792/2024-64/IG: 1341607

CONTRATANTE: O CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA, situado na RUA PRINCESA ISABEL, Nº 118^a, CENTRO, BARBALHA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0582-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo DIRETOR DA ESCOLA Senhor SAMUEL PEREIRA DE SOUSA CONTRATADA: OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Mauro 300, Areias II, Iguatu-CE, CEP: 63.508-270, Fone: (88) 8196-1223, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Senhor OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21118, Termo de Participação nº 04/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21118 e Termo de Participação nº 04/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado da Publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado da Publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 . DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: SAMUEL PEREIRA DE SOUSA - CONTRATANTE – OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cristina Hélia de Almeida Nascimento, 02- Wesley de Sousa Lima. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107360/2024-40/IG-1340770

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP José Maria Falcão, situada(o) na Rua: Raimundo Correia Lima S/N; Bairro: Cruz das Almas, Município: Pacajus-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0402-67, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(a) pelo Sr. Daniel Tabosa Alves Oliveira CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.775.657/0001-87, com sede à Avenida Cicero Pereira Nascimento, nº 42, Bairro Centro, Município Ocara, CEP 62.755-000, Fone: (085) 99174-717, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO DEYMISON MARCOS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Repassa para Manutenção de Escolas)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0023/2024, Termo de Participação nº 2024/22463, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0023/2024, Termo de Participação nº 2024/22463 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0023/2024 e Termo de Participação nº 2024/22463, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.265,00 (Vinte Um Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403 . DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Daniel Tabosa Alves Oliveira- CONTRATANTE – ANTONIO DEYMISON MARCOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA, 02-ROMULO PEREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.070089/2024-80/IG-1335683

CONTRATANTE: O 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CEL. PM HERVANO MACÉDO JÚNIOR, situada na Av. Castelo Branco, Nº 401, Bairro Santa Tereza, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-405, Telefone (88) 3102-1136, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0592-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. AUREA CONCEIÇÃO BASTOS DONATO CONTRATADA: JOSÉ IDENÍSIO SILVA CRUZ – ME, com sede à Rua Dom Bosco, Nº 373, Bairro Centro, Município Missão Velha/CE, CEP 63.200-000, Fone: (88) 9-8111-1102, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.840.354/0001-23, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ IDENÍSIO SILVA CRUZ – ME. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11917, Termo de Participação nº 0001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/11917, Termo de Participação nº 0001/2024 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11917 e Termo de Participação nº 0001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 19.836,70 (dezenove mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos). pagos



em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: AUREA CONCEIÇÃO BASTOS DONATO- CONTRATANTE – JOSÉ IDENÍSIO SILVA CRUZ – ME – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-RODRIGO FERREIRA DE ALBUQUERQUE BARROS, 02-LUIS ROBERTO ALENCAR MARCAL JUNIOR. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.076838/2024-82/IG-1327179

CONTRATANTE: EEMTI LIDIA BEZERRA, situada na Rua Maria Terezinha Santos, 243, Bairro São Francisco, CEP: 63590-000, Saboeiro/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0680-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO, com sede na Rua José Maria Veras,nº 2266, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP: 62400-000, Fone(88) 99975-0973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviço de Abastecimento de Água-Carro Pipa**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13795, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13795, Termo de Participação nº 2024/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13795 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Saboeiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.02.339039.50000.0 - 24177. DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTONIO HUMBERTO PLÁCIDO - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DO SOCORRO LUCENA OLIVEIRA, 02-ANTONIO EMANUEL BRAGA CÂNDIDO. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105967/2024-95/PRÉ-RESERVA: 1341448

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, situada(o) na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, ANEXO 1 ANDAR BLOCO C 3 – Cambeba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3218-1209, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0687-81, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA: M. G. L. DA SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, com sede à R. São Miguel, Nº 64 - Guagiru, Fone: (85) 3483-7668, CEP: 61.629-230, Município de Caucaia-CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES E COLABORADORES DA SEFOR 3**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22629, Termo de Participação nº 0022/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22629, Termo de Participação nº 0022/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22629 e Termo de Participação nº 0022/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.598,60 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 – 8884. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: VITÓRIA MARIA CUNHA - CONTRATANTE – MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RODRIGO BENÍCIO COSTA, 02- MAISA MARTINS DA SILVA. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107476/2024-89/PRÉ-RESERVA: 1313974

CONTRATANTE: A EEMTI SABINO NUNES DA SILVA – CREDE 02, situada(o) na Rua ROCHAEL MOREIRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0296-11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MANUEL FERREIRA FILHO CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES ALVES, com sede na Rua Torreon, Nº 1533 LETRA A, CEP: 61.650-35, Fone: 85 99608-1207, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Magalhães Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06971, Termo de Participação nº 20240015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06971, Termo de Participação nº 20240015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06971 e Termo de Participação nº 20240015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SÃO LUIS DO CURU – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240



(DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.225,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: MANUEL FERREIRA FILHO - CONTRATANTE – RODRIGO MAGALHÃES ALVES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LEINA HELENA PEREIRA DA COSTA, 02- LAELIA MARGARETHE CIPRIANO FERREIRA. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111501/2024-29/PRÉ-RESERVA: 1339344

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Professor Plácido Aderaldo Castelo, situada na Fazenda Amontada S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0677-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Wellington Machado Vieira CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, com sede na rua Nogueira Acioli Nº 996 – Sala 01 – Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.110-140, Fone: 85 99630-5890, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás e Outros Materiais Engarrafados** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/19709 e Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/19709 e Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/19709 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.09.339030.50000.0 - 12580. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: WELLINGTON MACHADO VIEIRA - CONTRATANTE – FRANCISCO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA CLAUDIA VIEIRA LIMA , 02- ARTHUR BENEVIDES DE SOUSA. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100953/2024-85/PRÉ-RESERVA: 1338919

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 13, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0151- 57, situada na Av. Professora Machadinha Lima – 1381, José Rosa, Crateús, CEP 63.708-690, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. ANTÔNIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO CONTRATADA: **J M SOUSA RIBEIRO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua EDUARDO ALBUQUERQUE de nº 189, Bairro VENÂNCIOS, CEP: 63708-330, Fone: (85) 996400057, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.605.947/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) JOICY MOURÃO SOUSA RIBEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**, destinado ao deslocamento de pessoas, na realização das ações de formações, capacitações, seminários e encontros, assim atendendo às demandas da CREDE13 – CRATEÚS-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica de nº 2024/20610, Termo de Participação nº 0013/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica de nº 2024/20610, Termo de Participação de nº 0013/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica de nº 2024/20610 e Termo de Participação de nº 0013/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 30.389,80 (TRINTA MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.12.339 039.55000.1 - 16465 - MAPP 1079 □ 22100022.12.362.143.11283.12.339039.55000.1 - 16465 - MAPP 21150. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO - CONTRATANTE – JOICY MOURÃO SOUSA RIBEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Fernando Cesar dos Santos, 02- João Paulo da Silva Sousa. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034022/2024-81/PRÉ-RESERVA: 1339935

CONTRATANTE: A EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, situada (o) na (Av) Salema, nº 85 Bairro Barra do Ceará Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2705, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0688-62 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Alessandro de Castro Aquino CONTRATADA: **AJ SERVICOS LTDA** no CNPJ sob nº 40.910.360/0001-45 com sede à RUA TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA,50 CENTRO- PARACURU/CE, CEP:62680-000, representado neste ato pelo Srt. JONADABY DE CASTRO ALVES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de limpeza e Conservação** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0007/2024, Termo de Participação, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0007/2024 Termo de Participação e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0007/2024 e Termo de Participação, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira



ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO - CONTRATANTE – JONADABY DE CASTRO ALVES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA, 02- FERNANDA MARIA DA SILVA. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.101779/2024-98/PRÉ-RESERVA: 1340353

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMTI PROFª EUNICEMARIADESOUSA FREITAS, estabelecida à Rua Gabriel Izidro, nº 388, Bairro centro, Palestina, Município de Mauriti/CE, CEP 63210-000 Telefone (88) 3552-9280, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0568-56, daquilo por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Paulo Carvalho dos Santos CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO GOMES DA COSTA**, CPF sob n.º 322.474.193-72. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo coma chamada pública nº 2024/0002, o qualifica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0002 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 8.931,00 (oito mil novecentos e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.33903 0.55200.1 - 714933 do PROGRAMA DEALIMENTAÇÃOESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS - CONTRATANTE – JOSÉ GILBERTO GOMES DA COSTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EXPEDITO ANDRADE DE SOUZA NETO, 02- ANA IEDA DE SOUSA DE LUNA. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085605/2024-71/PRÉ-RESERVA: 1340212

CONTRATANTE: A EEEP JEOVÁ COSTA LIMA, situada na Travessa Pedro Araújo, nº 175, Bairro Ypiranga, no Município de Russas-Ceará CEP: 62.900-000, Telefone: (88) 3410-8508, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0230-95, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Francisco Tadeu Valente CONTRATADA: KARINA DE MATOS MAUÉS DE ANDRADE, com sede na Rua João Pessoa, nº 1395, bairro: Centro, município de Camocim –CE, CEP: 624.000-00, Fone: (88) 99985-6504, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.263.295/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Karina de Matos Maués de Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação da Execução de Serviços de Gêneros de alimentação (água mineral garrafão de 20 litros)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº Coop: 2024/18584, Termo de Participação nº 2024/006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica Nº Coop: 2024/18584, Termo de Participação nº 2024/006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº Coop: 2024/18584 e Termo de Participação nº 2024/006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339030.50000.0 - 16464. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Tadeu Valente - CONTRATANTE – Karina de Matos Maués de Andrade – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOYCE MARIA TAVARES MEDEIROS, 02- TASMANA DE SANTANA RODRIGUES. Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108802/2024-75/PRÉ-RESERVA: 1336386

CONTRATANTE: A EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIA LVES, situada(o) na localidade Pedra e Cal, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0202-31, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua DIRETORA Maria Virginia Nazário de Almeida CONTRATADA: OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA com sede na Rua Monaco nº 321, sala 4 Fortaleza -CE; CEP: 60710-590, Fone: (85) 99936-9071, inscrita no CNPJ sob o nº 46.333.345.0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20165, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20165, Termo de Participação nº 2024/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20165 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.55200.1 - 715914. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA VIRGINIA NAZÁRIO DE ALMEIDA - CONTRATANTE – MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- AMERSON ALMEIDA PINHEIRO, 02- KATIA ÂNGELA DA SILVA ROGERIO. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098809/2024-71/PRÉ-RESERVA: 1340173

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLAESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR JOSÉ IRANCOSTA, situada(o) na Rua Sérgio Pontes, S/N, bairro, Betânia, Município de Várzea Alegre-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0749-19, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME**, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-Ce / CEP: 61.652-640 Município: Caucaia-CE., Fone: (85) 9.9637-4848, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representa do neste ato pelo ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços TÉCNICOSPROFISSIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA EEEP DR. JOSÉ IRAN COSTA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20528, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20528, Termo de Participação nº 2024/0010 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20528 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: VARZEA ALEGRE/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 5032. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES - CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO, 02- EDUARDO PEREIRA BORGES. Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.103415/2024-42/PRÉ-RESERVA: 1339367

CONTRATANTE: A Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa situada(o) na Carnaúba II, Aldeia Gameleira,S/N, São Benedito/Ceará Telefone (88) 3626-0810 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0388-74, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Francisca Suely da Silva Isaías CONTRATADA: **R DE OLIVEIRA NUNES COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ: 45.291.148/0001-60, com sede à Rua: Eudes Cardoso, n 20 - Messejana, Fortaleza - CE, 60.841-370, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22411, Termo de Participação nº 08/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/22411, Termo de Participação nº 08/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22411 Termo de Participação nº 08/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO: SÃO BENEDITO/CE.** **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (Trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.366,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.08.339039.500 0.0 - 12598. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA SUELY DA SILVA ISAIAS - CONTRATANTE – ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GLEICIENE DA SILVA LIMA, 02- SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO. Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.102669/2024-43/PRÉ-RESERVA: 1337479

CONTRATANTE: A EEFM ANTONIO DIAS MACEDO, situada na RUA Pedro Dantas Nº 340, bairro Dias Macedo, Município de Fortaleza – Ce, CEP: 60.860-150, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0528-69, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela EVILANE ALVES DE ARAÚJO CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR - ME**, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Município de Caucaia – CE, CEP: 61.652-640, Fone: (85) 3294-5019, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Profissionais Contábeis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21078, Termo de Participação nº 2024/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21078, Termo de Participação nº 2024/0016 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21078 e Termo de Participação nº 2024/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: FORTALEZA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado (DOE). **VALOR GLOBAL:** R\$ 115,00 (cento e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** EVILANE ALVES DE ARAÚJO - CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jean Carlos da Silva, 02-Rosângela Nogueira Braga. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.091990/2024-95/PRÉ-RESERVA: 1340762**

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Paulo Freire situada(o) na Comunidade de Assentamento Salão, nº S/N, Distrito de Manoel Correa, Município de Mombaça/Ce, CEP: 63610-000 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0798-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por Maria Silvana Vieira de Sousa **CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Rua/Av Avenida Santos do Dumont, nº 1687 , Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Município Fortaleza/Ce, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr André Luis Melo do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais – Serviços Contábeis** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/19015, Termo de Participação nº 2024/009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/19015, Termo de Participação nº 2024/009 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/19015 e Termo de Participação nº 2024/009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Mombaça/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 20359 . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Silvana Vieira de Sousa - CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA ELIENE ALVES DE SOUSA, 02- ANTONIA JHARDANY DE LIMA SILVA. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.033034/2024-99/PRÉ-RESERVA: 1333246**

CONTRATANTE: A EEM LUZIA ARAÚJO BARROS, situada(o) a AVENIDA JOÃO BATISTA RIOS, nº 905, CENTRO, CEP 62.590-000, Itarema-Ce. Telefone (88) 99931-2011, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0236-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. José Renato Sousa Rodrigues **CONTRATADA: COMERCIAL GS3 LTDA – ME**, com sede na Rua CONJ Stenio Rios, nº 330, Bairro Riacho, Itarema/CE, CEP: 62.590-000, Fone: (85) 88 9902-9173, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela sua representante Sra. Maria Gleiciane de souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo(Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03747, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03747, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03747 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: ITAREMA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 16.702,54 (Dezesseis mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 4992. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** JOSE RENATO SOUSA RODRIGUES - CONTRATANTE – MARIA GLEICIANE DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SIVANALDO SEVERINO DE MACEDO, 02- MARCIO ADRIANO LOPES. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10959.702024/93/PRÉ-RESERVA: 1337711**

CONTRATANTE: A(O) A EEMTI HERMÍNIO BARROSO situada(o) na Rua Padre Guilherme nº 800, Bairro Padre Andrade, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0467-02 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sebastião Leme de Vasconcelos Filho **CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1687, bairro Aldeota, Fortaleza/ce, CEP: 60150-160, Fone: (85) 3224-2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001- 18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de ASSESSORIA CONTÁBIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/19706, Termo de Participação nº 20240010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/19706, Termo de Participação nº 20240010 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/19706 e Termo de Participação nº 20240010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Fortaleza/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.3390 39.50000.0 - 24174. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Izaleda Chaves de Araújo, 02- Manoel Costa de Carvalho. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054475/2024-24/PRÉ-RESERVA: 1340331

CONTRATANTE: A(O) escola EEMTI SÃO JOSÉ/CREDE 4, situada(o) na rua Francisco Sousa, nº 131, Centro, município de Granja/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0305-47, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima
CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME**, com sede na com sede em Camocim-CE, Rua General Sampaio, N° 150, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.376/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16/2024 e Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 16/2024 e Termo de Participação nº 20240016 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 16/2024 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 8859 . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima - CONTRATANTE – Osmar Parente Albuquerque Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Fernanda Pereira da Silva, 02- Adriano Brito da Rocha. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105295/2024-18/PRÉ-RESERVA: 1340215

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS , situada(o) na Dom Pedro II, no 2704, Bairro Campo Velho, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0159-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Maria Aldenisi Pereira Viana de Sousa **CONTRATADA:** **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA**, com sede no Sit. Garapú, S/N, CEP:58322-000, Fone: (83) 9336-1433, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GAS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21939, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21939, Termo de Participação nº 2024/0006 e Termo de Referência . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21939 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Crateús/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços Permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.855,68 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e sessenta e oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0- 1246 . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Aldenisi Pereira Viana de Sousa - CONTRATANTE – Edson Nascimento de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gizele Rodrigues Barradas, 02- Wanks Cavalcante da Silva. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.078094/2024-31/PRÉ-RESERVA: 1340317

CONTRATANTE: A E.E.F.M GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, situada(o) na Avenida Pasteur 575, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0425-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Tito Lívio Carvalho Bezerra **CONTRATADA:** **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, Nº 134, Amontada/Ce, CEP: 62.540-000, Fone: (88)36361515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001- 85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para realização da Merenda Escolar ,nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14740 , Termo de Participação nº 2024/0006 ,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/14740 , Termo de Participação nº 2024/14740 , Termo de Participação nº 2024/0006 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14740 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 280 (Duzentos e Oitenta) dias, contado do(a) sua publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 220 (Duzentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.890,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.1.50091000 00.0- 7814 . **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Tito Lívio Carvalho Bezerra - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Andreia Gonçalves Romcy Torres, 02- Ana Paula Coelho de Melo. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104675/2024-35/PRÉ-RESERVA: 1337017

CONTRATANTE: A, EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA situada Rua Dr Júlio Lima no município de Crateús – CE, N° 2194, Bairro Campo Velho, CEP 63.701-230, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0153-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela JULIANA EVARISTO COSTA **CONTRATADA:** **COMERCIAL MGR DE FREITAS LTDA**, com sede na Rua Doutor Júlio Lima,948, CEP: 63700-133, Fone:(88)



8120-3306, inscrita no CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pôr Maria das Graças Rodrigues Paula. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação Água Mineral**. Nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21721 e Termo de Participação nº 20240017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21721 e Termo de Participação nº 20240017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dia, contado a partir de sua publicação em diário oficial (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (Cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.137,00 (Vinte e Hum mil, cento e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 8866. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Juliana Evaristo Costa - CONTRATANTE – Maria das Graças Rodrigues Paula – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Romerito Pinho do Nascimento, 02- Antonia Elizangela Saraiva de Sousa. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107335/2024-66/PRÉ-RESERVA: 1336729

CONTRATANTE: A EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, situada na Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba/CE, Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330- 58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: M R G DE ARAUJO LTDA, com sede na Rua Presmilau Camerino, 131 – Bairro Coqueiro, Itapipoca – Ceará, CEP: 62.500-000, Fone: (85) 9968-56717, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.455.654/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Copa e Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08542 e Termo de Participação nº 20240006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08542 e Termo de Participação nº 20240006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08542 e Termo de Participação nº 20240006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 636,80 (seiscientos e trinta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva - CONTRATANTE – Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ÍTAO HIAGO AMARAL GOMES, 02- MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA. Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085131/2024-67/PRÉ-RESERVA: 1340120

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ELZA GOMES MARTINS, situada(o) na na Rua Doca Pessoa, Nº 80, Bairro Padre Geraldo. Pedra Branca, Ceará. CEP: 63630-000 Telefone: (88) 3515.2450, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0336-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO, com sede na rua José Maria Veras, CEP: 62400-000, Fone: 88 9-9975-0973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo YURI ARAUJO MONTEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ABASTECIMENTO DE ÁGUA CARRO PIPA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16442, Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16442, Termo de Participação nº 20240012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16442 e Termo de Participação nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da “publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 24179. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA - CONTRATANTE – YURI ARAUJO MONTEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ELIVANDA DA NOBREGA LIMA, 02- ANTONIO ARI DE SOUZA VIEIRA. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085045/2024-54/PRÉ-RESERVA: 1340182

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ELZA GOMES MARTINS, situada(o) na na Rua Doca Pessoa, Nº 80, Bairro Padre Geraldo. Pedra Branca, Ceará. CEP: 63630-000 Telefone: (88) 3515.2450, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0336-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: GALICIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na RUA MARIA VIANA MOTA DE ABREU, CEP: 63660-000, Fone: 88 997267331, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.372.329/0001- 14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Antônio Kevin Alves da Silva Machado. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16466, Termo de Participação nº



20240011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16466, Termo de Participação nº 20240011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16466 e Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da “publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 24179. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA - CONTRATANTE – ANTÔNIO KEVIN ALVES DA SILVA MACHADO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO ARI DE SOUZA VIEIRA, 02- ELIVANDA DA NOBREGA LIMA. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.111885/2024-80

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2022/IG: 1341936 - SACC: 1208558

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação em substituição, Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, representado por sua Prefeita, PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO, portador(a) do CPF/MF Nº 019.907.513-18, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 097/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar o Plano de Trabalho**, mais especificamente a Etapa 2.1, acrescentando novos itens (Item 2.1.22” e “Item 2.1.23) na Etapa 2.1, bem como alteração da contrapartida, valor global do Convênio e acrescenta ao instrumento, os valores de rendimentos de aplicações financeiras. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA – ETAPA 2.1.2.1. No plano de trabalho atual a Etapa 2.1 estabelece um valor total de R\$ 480.237,67 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos); 2.2. O novo plano de trabalho prevê, na Etapa 2.1, um valor total de 483.780,35 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 3.542,68 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). 2.3. A alteração se dá pelo fato de que foram acrescidos 2 (dois) novos itens (“Item 2.1.22” e “Item 2.1.23”); III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E VALOR GLOBAL 3.1. Com as mudanças propostas, o valor do Convênio sofrerá alteração, ficando o seu valor global em R\$ 483.780,35 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), sendo que o valor do Concedente permanece em R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais). 3.2. Com as mudanças propostas, a nova contrapartida do Município será de R\$ 18.077,81 (dezento mil e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) e os rendimentos de aplicações financeiras em R\$ 12.702,54 (doze mil setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 097/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE SETEMBRO DE 2024 JOSÉ IRAN DA SILVA PATRÍCIA - Secretário da Educação em substituição, PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO - Prefeito(a) Municipal de Irauçuba. TESTEMUNHAS: 1.AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. Fortaleza 25 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.090935/2024-88

EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/2021/IG:1341833000 SACC: 1196987

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, a Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUIAÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº 969.405.733-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO**, mais especificamente a Meta 2 do Plano de Trabalho, bem como o valor global do Convênio e a contrapartida do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META 2 DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Na meta 2 do Plano de Trabalho vigente o valor total é de R\$ 188.481,82(cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). 2.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, o valor total da Meta 2 passará para R\$ 235.975,94 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ou seja, um aumento de R\$ 47.494,12(quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) ; III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL E CONTRAPARTIDA 3.1. O valor global do Convênio passará de 463.481,82 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocetros e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 510.975,94 (quinhentos e dez mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). 3.2. O valor da contrapartida passará de R\$ 22.231,82 (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 69.725,94 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original, Plano de Trabalho e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 23 de setembro de 2024. JOSÉ IRAN DA SILVA - Secretário da Educação em substituição , IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA - Prefeita Municipal GUIAÚBA. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES . Fortaleza 25 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *



**ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA
Nº272/2024 - NUP 22001.092037/2024-64**

CONTRATO N.º: 00532023 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ACARAPE - CE** EMPRESA: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/07/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 04412023SEDUC01, contrato n.º00532023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ACARAPE - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo SUITE de N.22001.091939/2024-83, em doc. de fl.02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra." Solicito a paralisação da obra, levando em consideração que o contrato está com uma pendência na publicação do aditivo de valor ".A fiscalização em doc. de fl.20." A fiscalização entende que é necessária a paralisação da obra ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl.24." Esta DIFOR está de acordo com a paralisação a partir de 21/07/2024". DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024 Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE REINICIO OBRA Nº063/2024
NUP 22001.057065/2024-35**

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2024. Contrato Nº:01472023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 3 SALAS NA EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE.** Empresa: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de códigoSIGOP n.º 04462023SEDUC02, contrato n.º01472023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa C&JCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 3 SALAS NA EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE; Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.057065/2024-35, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. " Solicito O reinicio da obra a partir do dia 21/02/23 ". O Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. " Esta DIFOR está de acordo com o reinício do prazo de execução das obras conforme sugestão da SEDUC ". Conforme: Fortaleza, 17 de Abril de 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional - CICERA DE PAIVA DO VALE, Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE REINICIO OBRA Nº064/2024
NUP 22001.057065/2024-35**

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2024. Contrato Nº:01472023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 2 SALAS NA EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE; ORDEM DE REINICIO Obra N.º 064/2024** Empresa: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. - Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP n.º 04462023SEDUC03, contrato n.º01472023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa C&JCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 2 SALAS NA EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE; Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.057065/2024-35, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. " Solicito O reinicio da obra a partir do dia 21/02/23 ". O Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. " Esta DIFOR está de acordo com o reinício do prazo de execução das obras conforme sugestão da SEDUC ". Conforme: Fortaleza, 14 de Abril de 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional. CICERA DE PAIVA DO VALE, Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE REINICIO OBRA Nº067/2024
NUP 22001.057065/2024-35**

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2024. Contrato Nº:01472023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE;** Empresa: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de códigoSIGOP n.º 04462023SEDUC06, contrato n.º01472023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa C&JCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.057065/2024-35, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. " Solicito O reinicio da obra a partir do dia 21/02/23 ". O Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. " Esta DIFOR está de acordo com o reinício do prazo de execução das obras conforme sugestão da SEDUC ". Conforme: Fortaleza, 17 de Abril de 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional - CICERA DE PAIVA DO VALE, Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE REINICIO OBRA Nº068/2024
NUP 22001.057065/2024-35**

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2024. Contrato Nº:01472023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE;** Empresa: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de códigoSIGOP n.º 04462023SEDUC04, contrato n.º01472023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa C&JCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.057065/2024-35, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. "



Solicito O reinicio da obra a partir do dia 21/02/23 “. O Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. “ Esta DIFOR está de acordo com o reinicio do prazo de execução das obras conforme sugestão da SEDUC “. Conforme: Fortaleza, 17 de Abril de 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional - CICERA DE PAIVA DO VALE, Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA N°069/2024
NUP 22001.057065/2024-35

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2024. Contrato Nº:01472023; Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**; Empresa: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP n.º 04462023SEDUC07, contrato n.º01472023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa C&JCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 1 SALA NA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**; Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.057065/2024-35, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. “ Solicito O reinicio da obra a partir do dia 21/02/23 “. O Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. “ Esta DIFOR está de acordo com o reinicio do prazo de execução das obras conforme sugestão da SEDUC “. Conforme: Fortaleza, 17 de Abril de 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional; CICERA DE PAIVA DO VALE, Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA N°073/2024
NUP 22001.057065/2024-35

Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2024. Contrato Nº:01472023 Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 2 SALAS NA EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE** ORDEM DE REINICIO Obra N.º 073/2024 - Empresa: **C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP n.º 04462023SEDUC05, contrato n.º01472023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa C&JCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE I - 2 SALAS NA EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE/.** Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.057065/2024-35, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. “ Solicito O reinicio da obra a partir do dia 21/02/23 “. O Diretoria de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. “ Esta DIFOR está de acordo com o reinicio do prazo de execução das obras na data 16/02/2024 “. Conforme: Fortaleza, 14 de Abril de 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional - CICERA DE PAIVA DO VALE, Empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.096420/2024-91

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ATHIRSON PEREIRA HOLANDA**, matrícula nº 22200181299625, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096420/2024-91. Fortaleza, 30 de julho de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.098601/2024-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO MARCOS MENEZES DE SOUSA**, matrícula nº 22200181435685, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.098601/2024-52. Pentecoste, 31 de julho de 2024. CREDE 2 - ITAPIPOCA//CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.094653/2024-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JEFFERSON FELINTO NOGUEIRA**, matrícula nº 22200181549761, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.094653/2024-50. Fortaleza, 02 de agosto de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097408/2024-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA CHUÍ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA ANDRELIZA DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 22200181597375, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097408/2024-02. Maracanaú, 31 de julho de 2024. CREDE 1 – MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.098927/2024-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA BROLOHOS DA TERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CHIRLIANE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181450056, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.098927/2024-80. Itapipoca, 31 de julho de 2024. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097333/2024-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JANDERSON FERNANDES MOTA**, matrícula nº 22200181443742, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097333/2024-51. Caucaia, 31 de julho de 2024. CREDE 1 – MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.096857/2024-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA IVONES BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 22200181455635, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096857/2024-25. Aratuba, 31 de julho de 2024. CREDE 8 – BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.095234/2024-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDVALDO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 22200181649308, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/06/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095234/2024-35. Fortaleza, 30 de julho de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097371/2024-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CRISLANE ALVES FERREIRA SOUSA**, matrícula nº 22200181450404, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades tempo-



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

rárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097371/2024-12. Caucaia, 31 de julho de 2024. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097410/2024-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA CHUÍ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 22200181443165, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097410/2024-73. Maracanaú, 31 de julho de 2024. CREDE 1 – MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.095873/2024-09

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SILVIA CLEYNE MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 22200181375569, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095873/2024-09. Cascavel, 06 de agosto de 2024. CREDE 9 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097388/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DANUSIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 22200181443769, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097388/2024-61. Caucaia, 31 de julho de 2024. CREDE 1 – MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.093408/2024-25

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 22200181618658, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093408/2024-25. Fortaleza, 31 de julho de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097372/2024-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUIZA CÁSSIA AMBRÓSIO DA SILVA, matrícula nº 22200181450358, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097372/2024-59. Caucaia, 31 de julho de 2024. CREDE 1 – MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097354/2024-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLEUMA RAQUEL DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 22200181450412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as

suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097354/2024-77. Caucaia, 31 de julho de 2024. CREDE 1 – MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.093400/2024-69

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FERNANDA JAMILLY DAMASCENO DE SOUSA, matrícula nº 22200181620466, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093400/2024-69. Fortaleza, 31 de julho de 2024. SEFOR 1 -FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.097304/2024-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA CHUÍ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 22200181443173, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097304/2024-90. Maracanaú, 31 de julho de 2024. CREDE 1 – MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. N°03509623/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 014/2023, MODALIDADE CARTA CONVITE N° 001/2023, PUBLICADO NO DOE EM 11/10/2023. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola Estadual de Educação Profissional Raimundo Célio Rodrigues, situada na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 6615, bairro Monguba, município de Pacatuba-Ce, CEP 61.805-000, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0753-03, neste ato representada pelo (a) seu(sua) Diretor (a) Sr. (a) Luana Alves Carneiro, inscrita no RG nº 2004099018890 SSP/CE, CPF nº 022.286.973-97, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 667B, bairro Residencial I, município de Maracanaú-Ce, CEP 61.913-130, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO n°014/2023**, firmado com a empresa **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.331.597/0001-00, situada na Rua 15 de novembro, nº 1000, Bairro Guajiru, Município de Caucaia, CEP 61.629-300, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) OTON FERNANDES MESQUITA, portador do CPF nº 264.720.077-72 e RG nº 02853504-5, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 014/2023, modalidade carta convite nº 001/2023, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola Estadual de Educação Profissional Raimundo Célio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 014/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 01/Escola Estadual de Educação Profissional Raimundo Célio Rodrigues e a empresa Mesquita Empreendimentos e Construções LTDA - ME. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira, item 11.2, letra “a”, do contrato nº 014/2023 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada fará jus ao recebimento de créditos existentes, após dedução de eventual multa, conforme previsão na Cláusula Décima Terceira, item 13.4 do contrato, em decorrência do descumprimento contratual. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Pacatuba/CE, 05 de junho de 2024. Luana Alves Carneiro - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - Paulo da Silva Vitorino, 02 - Jéssica de Oliveira Januário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROC. N°22001.104229/2024-21

A SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.104229/2024-21 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, Maracanaú - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO N°22001.104229/2024-21** e a empresa **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86 , publicado no DOE, de 24 de setembro de 2024, página 90-91, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 20 de setembro de 2024, página 54. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 181 SÉRIE 3 ANO XVI, 24 DE SETEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS DO PROCESSO nº 22001.102610/2024-55, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação//Escola de Ensino Médio em Tempo Integral ANCHIETA - CREDE 01 - Município de Maranguape/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0246-52 e a empresa FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP - Fortaleza - CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.589.293/0001-61. **Onde se lê:** PROCESSO Nº 22001109021/2024 00 **Leia-se:** PROCESSO Nº 22001.102610/2024-55 Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº155/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº. 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 207/2023 (publicado no D.O.E. de 04/08/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.326226-6	LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA CONSTRUTORA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 19 de setembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº156/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº. 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 296/2022; 301, 302/2023 (publicado no D.O.E. de 05/01/2023, 14/12/2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.036490-7	ALEXANDRA MARCIA GADELHA
02	07.066070-0	MARIA LUCILENE PEREIRA LOLO 09354530320
03	06.788273-0	CLEOMAR DE LIMA FERNANDES 61110333366
04	06.192.698-1	LAUPE COMERCIO E BENEF. DE CONFEC. DO VESTUARIO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 19 de setembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº075/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº075/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.384.851-1	FRECHAL COMERCIO E INDUSTRIAL ALIMENTICIA LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.203.345-0	DANIELE XAVIER DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba,

com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.538.744-9	BAR E PETISCARIA DO PROFECOR LTDA ME
02	06.580.253-5	CORDEIRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
03	06.543.804-3	ELLO SOLUOES SERVICO E COMERCIO LTDA
04	06.611.457-8	FRANCISCO DAS C SILVEIRA ME
05	06.625.405-1	FRANCISCO GLAYDSON DA COSTA UCHOA ME
06	06.545.534-7	I G DE C MANGUEIRA - ME
07	06.555.150-8	ITALIANINHA SORVETES LTDA
08	06.629.367-7	J EDVANDO DE QUEIROS ME
09	06.567.269-0	JOSE TOME E SILVA
10	06.604.284-4	M M A C F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
11	06.610.628-1	PAULO GEORGE COSTA DOS SANTOS
12	06.602.128-6	REGINA LUCIA VIANA FRANCA ME
13	06.628.254-3	SILVANIA MARTINS DE ALMEIDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.537.060-0	MAIKON DAVID ALMEIDA DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2022, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.437.173-5	APARECIDO ESMERINO VIEIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2023, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.598.958-9	NELSON MONTEIRO DE LIMA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, da IN. Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de em Parangaba (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Jorge Luiz Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2023, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.905.291-3	AYLANA ALVES PINTO 05965129378

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°137/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os sujeitos passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do Laudo Pericial Tributário emitido pela Célula de Perícia Tributária – CEPET, podendo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis apresentar manifestação ao laudo. Para recebimento do Laudo Pericial Tributário, bem como dos documentos que embasaram a perícia, os **SUJEITOS** passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 3º Andar – Sala CEPET e, em querendo, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, manifestação ao laudo tributário, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante da perícia tributária, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°137/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
OWENS – ILLINOIS DO BRASIL	06.164.040-9	1/201022303	1/549/2011
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA EPP	06.839.595-7	1/201627319	1/2630/2017
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	06.725.417-9	1/201819247	1/1079/2019
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	06.428.903-6	1/202106531	1/660/2021
MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	06.208.173-0	1/201722760	1/921/2018
MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	06.208.173-0	1/201722752	1/922/2018

*** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°201/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°201/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	07.090.290-9	JURANDIR MARINHO DE AZEVEDO	2024.21267

*** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°202/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **ALTERNATIVA TEXTIL LTDA**, CGF: 06.669.348-9 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2024.20332. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº 066/2021 (SACC 1186583)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: COSTA DO SOL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, 14.093.428/0001-30; OBJETO: Constitui o objeto do instrumento em comento a **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº066/2021**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.043473/2024-03. Art. 79, inciso II, § 1º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Décima Sétima, item 17.2 do Contrato nº 066/2021; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024; FORO: Comarca de Fortaleza; SIGNATÁRIO: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Wellington Elias Feitosa De Souza Neto, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de setembro de 2024.

Guilherme França de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°114, de 18 de setembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°70, DE 12 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A GESTÃO DE INFORMAÇÃO SIGILOSA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS OU PROVENIENTES DE PROCESSOS INVESTIGATIVOS DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, CONSTANTE COMO PEÇAS DE PROVAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO EM JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 70, de 12 de junho de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 70, de 12 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1.º com nova redação:

“Art. 1.º Os critérios e procedimentos de gestão da informação, no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário – CONAT, a serem adotados pelos agentes envolvidos na tramitação de processos administrativos tributários que envolvam dados sigilosos de operações financeiras, bancárias ou provenientes de processos investigativos de crime contra a ordem tributária, regem-se pelo disposto nesta Instrução Normativa.” (NR)

II - o art. 7.º com nova redação do caput:

“Art. 7.º Para evitar os riscos de vazamento ou violação dos dados sigilosos, as seguintes medidas podem ser adotadas:” (NR)



III - o Anexo Único com nova redação:

“TERMO DE RECEBIMENTO DE ARQUIVOS SIGILOSOS

AUTO DE INFRAÇÃO N.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO DE ARQUIVOS SIGILOSOS, assumo o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha tido acesso ou conhecimento no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no exercício das funções, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa. Comprometo-me a não divulgá-las ou comentá-las interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra a destruição, modificação, reprodução, divulgação ou acesso indevidos, de forma accidental ou intencional.

Estou ciente de que este Termo se refere a todas as informações obtidas no exercício da função, na qualidade de representante do Conat, abrangendo todas as informações, processos, documentos e materiais, em qualquer meio ou suporte através do qual seja materializada ou compartilhada, e que estejam protegidas legalmente por qualquer natureza de sigilo.

Estou ciente de que esse compromisso permanece mesmo após a transferência integral dos arquivos compartilhados.

Local e Data - _____, de _____ de _____

Representante do Conat

Autoridade Autuante ” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº116, de 24 de setembro de 2024.

**DISCIPLINA OS REQUISITOS PARA A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DAS RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS
RELATIVAS AO REGISTRO DE VEÍCULOS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO CEARÁ (DETRAN/CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e n.º 38, de 30 de março de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a legislação estadual ao rol de restrições administrativas ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) sob gerenciamento da Secretaria da Fazenda em razão de pendências com relação ao IPVA ou ICMS, RESOLVE:

Art. 1.º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os requisitos para inclusão e exclusão da restrição administrativa relativas ao registro de veículos no Departamento Estadual de Trânsito (Detran-CE).

Parágrafo único. As restrições administrativas podem proibir o licenciamento, a mudança de jurisdição ou a transferência do veículo, conforme previsto nos incisos I a XIII do caput do art. 1º constam no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Fica atribuída às Células de Execução da Administração Tributária (CEXATs) e aos Núcleos de Atendimentos (NUATs) a competência para incluir no Sistema IPVA e excluir as restrições administrativas relativas aos códigos abaixo relacionados, impeditivas do registro de veículos automotores ou de seus encalhamentos, licenciamentos e transferências, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará (DETRAN-CE):

- I – Código 20 (Intransferível/ICMS/TÁXI/DEFICIENTE FÍSICO);
- II – Código 50 (Pend. Decisão Judic. Def. ICMS 5%);
- III – Código 52 (Aguardando Pagamento/Isenção ICMS/SEFAZ);
- IV – Código 54 (Regularizar Crédito de Dispensa do IPVA);
- V – Código 55 (Débito de IPVA);
- VI – Código 56 (Parcelamento de IPVA);
- VII – Código 58 (Crédito de Isenção);
- VIII – Código 59 (Restrição IPVA/Vetar Mudança Jurisdição);
- IX – Código 60 (Vetar Mud Prorp - Aguard Confirmação Pag IPVA);
- X – Código 61 (Locadora - Diferença Alíquota IPVA/SEFAZ);
- XI – Código 63 (Vetar Mud Prorp/Transf Jurisd Dentro de 1 Ano);
- XII – Código 77 (ICMS - Habitualidade);
- XIII – Código 121 (IPVA 1% - Autoescola).

Art. 3.º Quando se tratar de veículos adquiridos com a isenção do ICMS de que tratam os itens 45.0 e 46.0 do Anexo I do Decreto 33.327, de 30 de outubro de 2019, caberá a inclusão, exclusivamente, da restrição administrativa de transferência (Código 20).

Parágrafo único. A restrição administrativa de transferência deverá ser retirada após decorrido o prazo de 2 (dois) anos contados da data do faturamento do veículo na hipótese de isenção de táxi e o prazo de 4 (quatro) anos na hipótese de pessoa com deficiência, devendo ser efetuada a baixa definitiva do processo no Sistema IPVA.

Art. 4.º A restrição relativa ao código 52, previsto no inciso III do artigo 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE na implantação de veículo adquirido em outra unidade da Federação, sem retenção do ICMS-ST em favor deste Estado, para fins de exigência do imposto, quando o veículo tiver sido licenciado em outra unidade da Federação, desde que esteja com menos de 12 (doze) meses da data de sua aquisição originária.

§ 1.º A restrição relativa ao Código 52 somente poderá ser excluída se o período contado da data da implantação do veículo automotor junto ao DETRAN/CE e uma das datas abaixo descritas for igual ou superior a 12 (doze) meses, tomando-se como base o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias:

- I - de emissão da nota fiscal, quando da aquisição de veículo zero quilômetro;
- II - de pagamento do Seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não) em outra unidade da Federação;
- III - de emissão do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em outra unidade da Federação;
- IV - de pagamento do IPVA em favor de outra unidade da Federação;
- V - do último registro do veículo em outra unidade da Federação.

§ 2.º Não cabe a inclusão da restrição relativa ao código 52 em operação com veículo automotor novo que tenha sido remetido à outra unidade da federação e retorno dentro do prazo de 1 (ano), quando faturado por estabelecimento fabricante e concessionário situados neste Estado.

§ 3.º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por data de implantação o registro inicial do veículo junto ao DETRAN/CE.

Art. 5.º A restrição relativa ao Código 54, prevista no inciso V do artigo 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE em razão da dispensa do lançamento do imposto quando ocorrer perda total do veículo por furto, roubo, sinistro ou outro motivo que descharacterize seu domínio ou posse, na forma do art. 12 do Decreto 22.311, de 18 de dezembro de 1992.

§ 1.º Entende-se como dispensa de IPVA, para fins deste artigo, a decorrente das informações prestadas pelo DETRAN/CE até 31 de dezembro de cada exercício, passando a constar a restrição e o lançamento de crédito automático de dispensa no sistema IPVA no exercício seguinte ao da ocorrência.

§ 2.º Será baixada a restrição 54 e gerado um crédito tributário do IPVA proporcional devido na razão de 1/12 (um doze avos) por mês, contados a partir daquele que tenha sido expedido o Auto de Entrega pelo órgão competente, até o mês de dezembro.

Art. 6.º A restrição relativa ao Código 55, prevista no inciso VI do artigo XX, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE, conforme o art. 13 da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, nas hipóteses de débito de IPVA decorrentes de:



I – parcelamento em atraso no Sistema de Controle de Parcelamento - COPAF;

II – débito inscrito ou enviado para Dívida Ativa;

III – chassi retificado no DETRAN e diferente daquele constante no sistema IPVA desta SEFAZ.

Art. 7.º A restrição relativa ao Código 56, prevista no inciso VI do artigo 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE e decorre da ocorrência de parcelamento administrativo concedido fora do vencimento, nos termos do art. 24-A do Decreto nº. 22.311, 1992.

Art. 8.º A restrição relativa ao Código 58, prevista no inciso VII do caput do artigo 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE após a homologação de isenção de IPVA concedido a pedido ou de ofício, observado o disposto no art. 3.º.

Parágrafo único. Fica excluída a restrição relativa ao Código 58, quando da perda da condição que fundamentava a isenção ou a não-incidência, nos termos do art. 1.º, § 5.º, da Lei 12.023/1992.

Art. 9.º A restrição relativa ao Código 59, prevista no inciso X do artigo 2.º, poderá ser incluída pelo sistema do DETRAN/CE por meio de processamento em lote e de ofício em janeiro de cada exercício referente ao tributo devido no exercício corrente.

§ 1.º A restrição de que trata o caput deste artigo será retirada em razão do pagamento do tributo.

§ 2.º A manutenção da restrição de que trata o caput deste artigo veda a mudança de jurisdição para outro estado da Federação enquanto não efetuado o recolhimento do tributo devido.

Art. 10. A restrição relativa ao Código 60, prevista no inciso IX do artigo 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE em razão da exigência de quitação do IPVA na hipótese de transferência de propriedade, nos termos do art. 10 da Lei 13.386, de 28 de outubro de 2003.

Parágrafo único. O DETRAN, a partir de solicitação da Coordenadoria de Arrecadação - COART desta Secretaria de Fazenda, promove a inclusão do referido código a que se refere o caput deste artigo em todos os veículos tributados.

Art. 11. A restrição relativa ao Código 61, prevista no inciso X do artigo 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE quando o IPVA relativo a veículo automotor de propriedade de estabelecimento locador, utilizado exclusivamente na atividade de locação, for calculado com a aplicação da alíquota reduzida de 1% (um por cento) de que trata o art. 6.º, inciso VI, da Lei nº 12.023, de 1992.

Parágrafo único. Na hipótese de desincorporação, em qualquer hipótese, do veículo automotor de que trata o caput deste artigo, após a quitação do IPVA no exercício considerado, o locador deverá recolher a diferença entre a alíquota de 1% (um por cento) e a alíquota atribuída ao veículo, proporcionalmente ao período que faltar para completar 12 (doze) meses, nos moldes do art. 6.º, § 1.º, da Lei n.º 12.023, de 1992.

Art. 12. A restrição relativa ao Código 63, prevista no inciso XI do artigo 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE, quando o veículo adquirido por pessoa jurídica não contribuinte do ICMS, for originário de outra unidade da Federação, informada na Base de Índice Nacional (BIN), para fins de exigência da complementação do ICMS mediante a aplicação da carga tributária líquida equivalente a 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento), caso ocorra a alienação do veículo antes de decorrido 12 (doze) meses, contados da sua aquisição originária.

§ 1.º Contados 360 (trezentos e sessenta) dias ou mais da data de aquisição originária do veículo automotor novo, o servidor fazendário deverá indeferir o pedido de exclusão da restrição relativa ao Código 63, exigindo o ICMS correspondente à carga tributária líquida equivalente a 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor da respectiva nota fiscal ou, na sua falta, sobre o valor da tabela de base de cálculo do IPVA, se for constatado que em prazo inferior ao acima mencionado ocorreu uma das seguintes situações:

I – alienação do veículo, junto ao Sistema Nacional de Gravame (SNG), no cadastro de veículos do DETRAN, para pessoa diversa das indicadas como proprietária ou arrendatária do veículo, registrado no DETRAN/CE;

II – comunicação de alienação do veículo, junto aos Cartórios e/ou DETRAN/CE; terceiros.

§ 2.º Não será exigido o ICMS em operação de transferência de veículo para a instituição financeira, na modalidade de leasing, em que conste como arrendatário o adquirente originário localizado neste Estado, tampouco na operação reversa, na qual a instituição financeira transfere de volta o veículo para o respectivo arrendatário.

§ 3.º Não será exigido o ICMS em operação de transferência de veículo efetuada por instituição financeira, adquirente originária, para o arrendatário, desde que o imposto tenha sido retido em favor deste Estado.

§ 4.º Na exclusão da restrição relativa ao Código 63, decorrente da apresentação do documento de transferência do veículo sem identificação do efetivo comprador (em branco), deverá ser registrada no Sistema IPVA a data da referida apresentação, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias da data da aquisição originária do respectivo veículo.

§ 5.º Uma vez pago o ICMS relativo à restrição correspondente ao Código 63, não cabe a reinclusão de restrição de mesmo número.

Art. 13. A restrição relativa ao Código 77, prevista no inciso XII do caput do art. 2.º, será incluída pelo sistema do DETRAN/CE quando da alienação de mais de três veículos no mesmo exercício, por pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS.

Parágrafo único Se o veículo automotor de propriedade de estabelecimento locador não for utilizado exclusivamente na atividade de locação, deverá ser gerado o débito do IPVA.

Art. 14. A restrição relativa ao Código 121, prevista no inciso XIII do caput do artigo 2.º, será incluída quando o IPVA relativo a veículo automotor de propriedade de autoescola for calculado com a aplicação da alíquota reduzida de 1% (um por cento) de que trata o art. 6.º, inciso VI, b, da Lei nº 12.023, de 1992, limitada a 15 (quinze) veículos pertencentes à mesma pessoa jurídica.

Parágrafo único Na hipótese de desincorporação, em qualquer hipótese, do veículo automotor de que trata o caput deste artigo, após a quitação do IPVA no exercício considerado, a autoescola deverá recolher a diferença entre a alíquota de 1% (um por cento) e a alíquota atribuída ao veículo, proporcionalmente ao período que faltar para completar 12 (doze) meses, nos moldes do art. 6.º, § 6.º, da Lei n.º 12.023, de 1992.

Art. 15. A retirada das restrições relativas aos Códigos 52 e 63 deverá ser efetuada com base em um dos seguintes motivos registrados no sistema IPVA:

I – Motivo 01 (Com Pagamento);

II – Motivo 02 (Mandado Segurança – Digitar Mandado de Segurança no Motivo);

III – Motivo 03 (Veículo com 12 meses ou mais);

IV – Motivo 04 (Veículo Adquirido de Concessionária Cearense);

V – Motivo 05 (Outros - DAE Gerado em Outro Sistema);

VI – Motivo 06 (Veículo com Substituição Tributária);

VII – Motivo 08 (Veículo Pertencente a Órgão Público);

VIII – Motivo 09 (Mudança de UF do mesmo Proprietário);

IX – Motivo 10 (Empresa sob Regime Normal/Ativo Imobilizado);

X – Motivo 11 (ICMS Pago através de GNRE);

XI – Motivo 12 (Parecer da CATRI - Informar Número do Parecer);

XII – Motivo 13 (Veículo em processo de baixa no DETRAN/CE);

XIII – Motivo 14 (Financiamento de veículo de sua propriedade).

Art. 16. Na operação de exclusão das restrições relativas aos Códigos 52 e 63, justificada pela impetração de Mandado de Segurança (Motivo 02), o servidor fazendário deverá incluir o número do processo e a Vara onde tramita a respectiva ação judicial.

Art. 17. As restrições previstas nesta Instrução Normativa não alcançam os veículos automotores adquiridos por órgãos públicos, registrados na categoria oficial, utilizando-se o Motivo 08, previsto no inciso VII do art.15 desta Instrução Normativa, para a exclusão de qualquer uma delas, quando for o caso.

Art. 18. A mudança de jurisdição do proprietário de veículo automotor não configura exigência do ICMS, devendo ser excluída a restrição relativa ao Código 52, desde que o interessado apresente os seguintes comprovantes:

I – se pessoa física:

a) de endereço na unidade da Federação de origem;

b) de endereço no Estado do Ceará;

c) que sirvam como prova de seu vínculo com empresa ou instituição localizada na unidade da Federação de origem.

II – se pessoa jurídica:

a) de baixa da empresa de origem;

b) de abertura da empresa no Estado do Ceará;

§ 1.º O disposto no caput deste artigo aplica-se inclusive às transferências de bens do ativo imobilizado praticadas por estabelecimentos que operem



exclusivamente com locação de veículos automotores, desde que pertençam à mesma pessoa jurídica e que o estabelecimento destinatário dos veículos, localizado neste Estado, esteja cadastrado na forma da Instrução Normativa nº 78, de 14 de novembro de 2019.

§ 2.º Na hipótese do § 1.º deste artigo, deverá ser incluída no Sistema IPVA a restrição relativa à mudança de propriedade ao Código 63, que somente será excluída após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da aquisição originária do veículo.

Art. 19. A Coordenadoria de Tributação (COTRI) poderá utilizar o cruzamento de registros de alienação e de gravame do veículo automotor, visando a baixa automatizada das restrições relativas aos Códigos 20 e 63, depois de transcorrido o prazo estabelecido pela legislação tributária pertinente, de permanência da propriedade do veículo em nome do proprietário.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa nº 12, de 09 de maio de 2012.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº116/2024

(Proibições decorrentes das restrições administrativas estabelecidas nos incisos I a XIII do caput do art. 1.º)

CÓDIGO	MOTIVO	LICENCIAMENTO	MUDANÇA JURISDIÇÃO	TRANSFERÊNCIA
20	ISENÇÃO ICMS VEIC. NOVO - TAXI/DEF	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE
50	SUB-JUDICE ICMS 5%	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE
52	LEI 14.277 - ICMS 5%	PROÍBE	PROÍBE	PROÍBE
54	QUEIXA DE ROUBO	PROÍBE	PROÍBE	PROÍBE
55	DÉBITO	PROÍBE	PROÍBE	PROÍBE
56	PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE
58	ISENÇÃO DE IPVA	PERMITE	PERMITE	PROÍBE
59	VETAR MUDANÇA DE JURISDIÇÃO	PERMITE	PROÍBE	PERMITE
60	VETAR MUD. DE PROPR. OU JURISD. - LEI Nº 13.386, ART. 10, § 1º E §2º	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE
61	LOCADORA	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE
63	DECRETO 29633/09	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE
77	ICMS - HABUALIDADE	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE
121	IPVA 1% - AUTOESCOLA	PERMITE	PROÍBE	PROÍBE

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº117, de 24 de setembro de 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS A OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONTRIBUINTES ENQUADRADOS NO REGIME NORMAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), OS QUAIS SEJAM OPTANTES PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 763 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de emissão e escrituração de documentos fiscais referentes a operações realizadas por estabelecimentos optantes pelo tratamento tributário diferenciado de que trata o art. 763 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, aplicável aos estabelecimentos que exerçam atividade de fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, em sistema coletivo ou em restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, bar, pastelaria, confeitoria, doçaria, bombonaria, sorveteria, casa de chá, loja de delicatessen, serviço de buffet, hotel, motel, pousada e assemelhados, RESOLVE:

Art. 1.º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos de emissão e escrituração de documentos fiscais referentes a operações realizadas por estabelecimentos enquadrados no Regime Normal de recolhimento, os quais sejam optantes pelo tratamento tributário diferenciado de que trata o art. 763 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, aplicável a contribuintes que exerçam atividade de fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias, em sistema coletivo ou em restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, bar, pastelaria, confeitoria, doçaria, bombonaria, sorveteria, casa de chá, loja de delicatessen, serviço de buffet, hotel, motel, pousada e assemelhados.

Art. 2.º Na emissão dos documentos fiscais eletrônicos para acobertar as operações tributadas conforme o regime tributário de que trata o art. 1.º desta Instrução Normativa, deverá ser utilizado o CST 20 e o valor do ICMS destacado em cada item do respectivo documento fiscal, será calculado:

I - pela multiplicação direta do valor da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) informada na tag (vBC), reduzida em 79,25% (setenta e nove vírgula vinte e cinco por cento), pela alíquota interna modal do ICMS informada na tag (pICMS), quando a operação envolver a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, e de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65;

II - pela multiplicação direta do valor da base de cálculo do ICMS, sem redução, informada na tag (vBC), pela alíquota efetiva de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento), informada na tag (pICMS), quando a operação envolver a emissão de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e-SAT), modelo 59.

§ 1.º Considerando o disposto no § 3.º do art. 763 do Decreto n.º 24.569, de 1997, as disposições desta Instrução Normativa não se aplicam às operações que se relacionem com valores decorrentes das:

I – saídas por devolução;

II – saídas em operações por transferência de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo titular, quando o remetente e o destinatário estiverem subordinados ao regime de que trata esta Seção;

III – saídas em operações não sujeitas ao imposto, por isenção ou não incidência;

IV – saídas de mercadorias em operações tributadas pelo regime de substituição tributária, cujo imposto tenha sido retido na origem;

V – saídas de mercadorias sujeitas à alíquota de 28% (vinte e oito por cento), inclusive bebidas alcoólicas comercializadas na forma de coquetel ou drink;

VI – gorjetas pelos serviços prestados, desde que limitadas a 10% (dez por cento) do valor da conta.

§ 2.º Na hipótese do § 1.º, a emissão e a escrituração de documentos fiscais relativos a operações não reguladas por esta Instrução Normativa, bem como a apuração do imposto porventura devido quanto a essas respectivas operações serão efetuadas em conformidade com as demais regras previstas na legislação.

§ 3.º Relativamente ao que prevê o inciso IV do § 1.º deste artigo, tratando-se de operação subsequente que envolva mercadorias cujo imposto tenha sido retido por substituição tributária em etapa de circulação anterior, aplica-se o disposto nesta Instrução Normativa quando as mercadorias tenham sido utilizadas como insumos ou ingredientes no preparo dos produtos fornecidos, em conformidade com o que prescreve o § 4.º do art. 763 do Decreto n.º 24.569, de 1997.

Art. 3.º Os documentos fiscais emitidos conforme o art. 2.º desta Instrução Normativa deverão ser escriturados regularmente na EFD ICMS/IPI, em ordem cronológica de emissão, devendo ser informado:

I – relativamente à escrituração da NF-e, modelo 55, e da NFC-e, modelo 65;

a)no Registro C100;

1.no campo 21 (VL_BC_ICMS), o valor da base de cálculo do ICMS, reduzida em 79,25%, informada na tag (vBC) da NF-e ou NFC-e, conforme o caso; e

2.no campo 22 (VL_ICMS), o valor do ICMS a ser recolhido;

b)no Registro C190:

1. no campo 02 (CST_ICMS), o CST 020;

2. no campo 03 (CFOP), o CFOP 5101 ou 5102, conforme o caso;

3. no campo 04 (ALIQ_ICMS), a alíquota interna do ICMS informada na tag (pICMS) da NF-e ou NFC-e;

4. no campo 05 (VL_OPR), o valor da total operação;

5. no campo 06 (VL_BC_ICMS), o valor da base de cálculo do ICMS reduzida em 79,25%, informada na tag (vBC) da NF-e ou NFC-e, conforme o caso;

6. no campo 07 (VL_ICMS), o valor do ICMS a ser recolhido; e



7. no campo 10 (VL_RED_BC), o valor da redução da base de cálculo do ICMS, correspondente ao percentual de 79,25% do total da operação;
 c) no Registro E110, no campo 02 (VL_TOT_DEBITOS), o valor do débito de ICMS a ser recolhido, oriundo do campo 07 (VL_ICMS) do Registro C190, somado aos demais débitos por saída e prestações com débito do imposto, se houver;

d) no Registro E116:

1. no campo 02 (COD_OR), o código da obrigação a recolher “000”;

2. no campo 03 (VL_OR), o valor do débito de ICMS a ser recolhido, oriundo do campo 13 (VL_ICMS_RECOLHER) do Registro E110, somado aos demais débitos por saída e prestações com débito do imposto, se houver;

3. no campo 05 (COD_REC), o Código de Receita n.º 1015; e

4. no campo 10 (MES_REF*), o mês e ano da emissão do respectivo documento fiscal;

II – tratando-se de escrituração de CF-e-SAT, modelo 59, pelos contribuintes enquadrados no perfil “A” de obrigatoriedade de entrega da EFD ICMS/IPI:
 a) no Registro C800:

1. no campo 02 (COD_MOD), o código 59;

2. no campo 03 (NUM_CFE), o número do CF-e-SAT;

3. no campo 04 (DT_DOC), a data de emissão do CF-e-SAT;

4. no campo 06 (VL_CFE), o valor total do CF-e-SAT, constante do leiaute do CF-e-SAT;

5. no campo 10 (NR_SAT), o número de série do equipamento SAT;

6. no campo 11 (CHV_CFE), a chave do CF-e-SAT;

7. no campo 13 (VL_MERC), o valor total dos produtos e serviços, constante do leiaute do CF-e-SAT; e

8. no campo 15 (VL_ICMS), o valor total do ICMS, constante do leiaute do CF-e-SAT, calculado conforme o inciso II do art. 2.º desta Instrução Normativa;

b) no Registro C850:

1. no campo 02 (CST_ICMS), o CST 020;

2. no campo 03 (CFOP), o CFOP 5101 ou 5102, conforme o caso;

3. no campo 04 (ALIQ_ICMS), a alíquota efetiva do ICMS, correspondente a 4,15%, informada na tag (pICMS) do CF-e-SAT;

4. no campo 05 (VL_OPR), o somatório do valor da operação do CF-e-SAT informado no Registro C800, respeitando-se o agrupamento por equipamento, CST, CFOP e alíquota do ICMS;

5. no campo 06 (VL_BC_ICMS), o somatório do valor total da Base de Cálculo do ICMS do CF-e-SAT informado no Registro C800, respeitando-se o agrupamento por equipamento, CST, CFOP e alíquota do ICMS; e

6. no campo 07 (VL_ICMS), o somatório do valor total do ICMS do CF-e-SAT informado no Registro C800, respeitando-se o agrupamento por equipamento, CST, CFOP e alíquota do ICMS;

c) no Registro E110 (VL_TOT_DEBITOS), no campo 02, o valor do débito de ICMS a ser recolhido, oriundo do campo 07 (VL_ICMS) do Registro C850, somado aos demais débitos por saída e prestações com débito do imposto, se houver;

d) no Registro E116:

1. no campo 02 (COD_OR), o código da obrigação a recolher “000”;

2. no campo 03 (VL_OR), o valor do débito de ICMS a ser recolhido, oriundo do campo 13 (VL_ICMS_RECOLHER) do Registro E110, somado aos demais débitos por saída e prestações com débito do imposto, se houver;

3. no campo 05 (COD_REC), o Código de Receita n.º 1015; e

4. no campo 10 (MES_REF*), o mês e ano da emissão do respectivo documento fiscal;

III – quando da escrituração de CF-e-SAT, modelo 59, pelos contribuintes enquadrados no perfil “B” de obrigatoriedade de entrega da EFD ICMS/IPI:

a) no Registro C860:

1. no campo 02 (COD_MOD), o código 59;

2. no campo 03 (NR_SAT), o número de série do equipamento SAT;

3. no campo 04 (DT_DOC), a data de emissão dos CF-es por intervalo de dia e por equipamento;

4. no campo 05 (DOC_INI), o número inicial de CF-e-SAT emitido no intervalo de dia por equipamento; e

5. no campo 06 (DOC_FIM), o número final de CF-e-SAT emitido no intervalo de dia por equipamento;

b) no Registro C890:

1. no campo 02 (CST_ICMS), o CST 020;

2. no campo 03 (CFOP), o CFOP 5101 ou 5102, conforme o caso;

3. no campo 04 (ALIQ_ICMS), a alíquota de ICMS de 4,15%, informada na tag (pICMS) dos CF-es;

4. no campo 05 (VL_OPR), o somatório do valor da operação dos CF-e-SAT informados no Registro C860, respeitando-se o agrupamento por intervalo de dia, equipamento, CST, CFOP e Alíquota do ICMS;

5. no campo 06 (VL_BC_ICMS), o somatório do valor total da Base de Cálculo do ICMS dos CF-e-SAT informados no Registro C860, respeitando-se o agrupamento por intervalo de dia, equipamento, CST, CFOP e Alíquota do ICMS; e

6. no campo 07 (VL_ICMS), o somatório do valor total do ICMS dos CF-e-SAT informados no Registro C860, respeitando-se o agrupamento por intervalo de dia, equipamento, CST, CFOP e Alíquota do ICMS;

c) no Registro E110 (VL_TOT_DEBITOS), no campo 02, o valor do débito de ICMS a ser recolhido oriundo do campo 07 (VL_ICMS) do Registro C890, somado aos demais débitos por saída e prestações com débito do imposto, se houver;

d) no Registro E116:

1. no campo 02 (COD_OR), o código da obrigação a recolher “000”;

2. no campo 03 (VL_OR), o valor do débito de ICMS a ser recolhido, oriundo do campo 13 (VL_ICMS_RECOLHER) do Registro E110, somado aos demais débitos por saída e prestações com débito do imposto, se houver;

3. no campo 05 (COD_REC), o Código de Receita n.º 1015; e

4. no campo 10 (MES_REF*), o mês e ano da emissão do respectivo documento fiscal.

Art. 4.º Ficam convalidados os procedimentos de emissão e escrituração fiscal adotados pelos contribuintes optantes pelo tratamento tributário de que trata o art. 763 do Decreto n.º 24.569, de 1997, os quais se refiram às operações abrangidas pela sistemática de tributação prevista no referido artigo, desde que:

I – não tenham resultado em falta de pagamento do imposto;

II – o documento fiscal emitido:

a) tenha sido o exigido pela legislação;

b) contenha os elementos mínimos exigidos pela legislação para a sua regular emissão, sem inexatidões, inclusive quanto à identificação da operação e, em relação a cada item comercializado, aos seguintes dados:

1. identificação precisa da mercadoria;

2. quantidade;

3. valor unitário;

4. valor da operação;

c) tenha sido escrito/urado em conformidade com os dados constantes do respectivo documento fiscal.

Art. 5.º Revoga-se o art. 4.º da Instrução Normativa n.º 15, de 30 de junho de 2004.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

